

Solicitação de
Processo
Licitatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ARAPOTI - PARANÁ

002

Ofício nº. 0739/2015-CONTABIL-SMS Arapoti (PR), 30 de Abril de 2015

Ilmo Senhor
Paulo Roberto da Silva
Divisão de Licitação e Compras
Prefeitura Municipal de Arapoti
Arapoti PR

Assunto: Solicitação de dispensa

Prezado Senhor

Segue abaixo informação de projeto atividade com suas respectivas fontes a serem utilizadas por dispensa de licitação para contratação de exames de radiografias realizadas nas situações de urgência e emergências, pois a unidade hospitalar está com o equipamento de RX em manutenção. Sendo inviável a avaliação de alguns agravos sem o exame conforme ofício nº 063/2015/Direção Administrativa segue orçamentos em anexo.

Projeto Atividade: **Manutenção do Hospital Municipal**
3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 0 – código: 241
Fonte de recurso: 303 – código: 242
Fonte de recurso: 496 – código: 243

Atenciosamente


Talita Teixeira Klüppel dos Santos
Secretário Municipal de Saúde


Gerson Souza Sampaio Filho
Divisão de Contabilidade e Orçamento



Hospital Municipal 18 de Dezembro

Rua. Saladino de Castro, nº 1575. Centro – Arapoti – PR

Fone: (43) 3512 3050 Fax: (43) 3512 3049

e-mail: hospital18@arapoti.pr.gov.br

003

Ofício nº. 063/2015 - Direção Administrativa

Arapoti, 17 de abril de 2015.

Ilma Sra.:

Talita Kluppel dos Santos

Secretária Municipal de Saúde

TALITA KLUPPEL DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO 3450/2014
RG 3128824 - CPF 039.419.879

Assunto: Solicitação dispensa para realização de radiografia.

Venho por meio deste, solicitar dispensa para contratação de exames de radiografias realizadas nas situações de urgência e emergências, pois a unidade hospitalar está com o equipamento de RX em manutenção. Sendo inviável a avaliação de alguns agravos sem o exame.

Considerando o risco de falha no equipamento foi solicitado a abertura de um processo licitatório, no entanto ainda está em tramite.

Desta forma solicito dispensa de licitação em caráter de urgência até que o equipamento esteja em condições de uso.

Seguem orçamentos para liberação de R\$22.620,00 (Vinte e dois mil, seiscentos e vinte reais), estimativa para pagamento das radiografias até que sejam sanadas todas as necessidades de funcionamento do equipamento dentro da instituição. Abaixo relação dos exames a serem solicitados.

Grupo	Tipo de Exames	Valor Horário Administrativo	Valor Horário Finais de Semanas e Feriados	Quant. Horário Administrativo	Quant. Horário Finais de Semana e Feriados	Valor Total
01	Articulação Coxofemural Ap/Perfil Articulação Esterno Clavicular Articulação Sacro Ilíaca Ap/Perfil	33,00	41,00	20	5	865,00
02	Arcos Costais Ap/OB Coluna Cervical Ap/Perfil Coluna Torácica Ap/Perfil (Dorsal) Coluna Lombar Ap/ Perfil Coluna lombo Sacro Ap/Perfil Coluna Sacro Cóccix Ap/Perfil Estudo no Perfil	33,00	41,00	50	10	2.060,00



Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua: Plácido Leite, 148 – Centro Cívico – Arapoti – Paraná

Fone: (43) 3512 3000

Assinatura



Hospital Municipal 18 de Dezembro

Rua: Saladino de Castro, nº 1575, Centro – Arapoti – PR

Fone: (43) 3512 3050 Fax: (43) 3512 3049

e-mail: hospital18@arapoti.pr.gov.br

004

03	Antebraço Ap/Perfil					
	Braço Ap/Perfil					
	Clavícula Ap/OB					
	Cotovelo Ap/Perfil					
	Idade Óssea Ap Mão e Punho Dir. e Esq	33,00	41,00	100	10	3.710,00
	Mão Ap/Perfil					
	Ombro Ap/Perfil					
	Omoplata Ap/Perfil					
	Punho Ap/Perfil					
04	Arco Zigomática					
	ATM (Mandíbula)	33,00	41,00	5	5	370,00
05	0Bacia Ap					
	Calcâneo Axial / Perfil					
	Fêmur Ap/ Perfil					
	Joelho Ap/Perfil					
	Pé Ap/Perfil	33,00	41,00	150	50	7.000,00
	Perna Ap/Perfil					
	Sela Turca					
06	Tornozelo Ap/Perfil					
	Cavum					
	Conduto Auditivo					
	Crânio Ap/Perfil	33,00	41,00	50	5	1.855,00
	Órbita					
	Ossos da Face					
07	Seios da Face MN/FN + Lateral					
	Escoliose Ap/Perfil	44,00	58,00	40	10	2.340,00
	Tórax Ap ou PA/Perfil	44,00	60,00	70	10	3.360,00
09	Abdome Simples	33,00	41,00	10	10	740,00

Sem mais para o momento e certo de poder contar com sua atenção finalizo
o presente com elevados votos de consideração.

Sem mais para o momento,

Avelina Manosso

Hospital Municipal 18 de Dezembro

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua: Placido Leite, 148 – Centro Cívico – Arapoti – Paraná

Fone: (43) 3512 3000

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**Solicitação de Compras nº 10001****Centro de Custo: 10001 -Fundo Municipal de Saúde****Ficha nº: 241****Número da Solicitação: 243**

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	23694 - EXAME DE RAIOS-X ARTICULAÇÕES	UNI	20,00	35,00	700,00
2	23695 - EXAME DE RAIOS-X ARTICULAÇÕES	UNI	5,00	42,66	213,30
3	23696 - EXAME DE RAIOS-X	UNI	50,00	35,00	1.750,00
4	23697 - EXAME DE RAIOS-X	UNI	10,00	42,66	426,60
5	23698 - EXAME DE RAIOS-X	UNI	100,00	35,00	3.500,00
6	23699 - EXAME DE RAIOS-X	UNI	10,00	42,66	426,60
7	23700 - EXAME DE RAIOS-X	UNI	5,00	35,00	175,00
8	23701 - EXAME DE RAIOS-X	UNI	5,00	42,66	213,30
9	23702 - EXAME DE RAIOS-X	UNI	150,00	35,00	5.250,00
10	23703 - EXAME DE RAIOS-X	UNI	50,00	42,66	2.133,00
11	23704 - EXAME DE RAIOS-X	UNI	50,00	35,00	1.750,00
12	23705 - EXAME DE RAIOS-X	UNI	5,00	42,66	213,30
13	23706 - EXAME DE RAIOS-X	UNI	40,00	46,66	1.866,40
14	23707 - EXAME DE RAIOS-X	UNI	10,00	59,66	596,60
15	23708 - EXAME DE RAIOS-X TORAX AP/PERFIL OU	UNI	70,00	45,33	3.173,10
16	23709 - EXAME DE RAIOS-X TORAX AP/PERFIL OU	UNI	10,00	61,66	616,60
17	23710 - EXAME DE RAIOS-X ABDOMEN SIMPLES	UNI	10,00	35,00	350,00
18	23711 - EXAME DE RAIOS-X ABDOMEN SIMPLES	UNI	10,00	42,66	426,60

Total 23.780,90

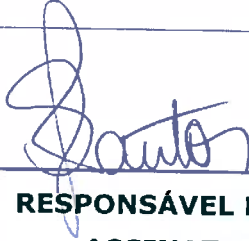
Total Geral:

23.780,40

Prefeitura Municipal de Arapoti, 27 de maio de 2015.

006

RESPONSÁVEL PELO COMPRAS
ASSINATURA E CARIMBO



RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA
ASSINATURA E CARIMBO

EM: ____ / ____ / ____

ATESTADO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR

Processo
Licitatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000

CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

Ref.: Processo Licitatório nº 93/2015

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Em cumprindo a solicitação da Unidade Gestora (Solicitante) informado acima, procedeu-se a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 93/2015, cujo objeto consiste na:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na realização de exames de raios-x visando atender as necessidades do Hospital Municipal de 18 de dezembro.

Portanto, fica aberto o PROCESSO LICITATÓRIO acima informado, conforme enunciado no Art. 38, da Lei Federal sob o nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Arapoti, em 27 de maio de 2015


PAULO ROBERTO DA SILVA

Chefe da Divisão de Licitação e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Cotações de *Preços*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, Centro Cívico – Fone/Fax (43)3512 - 3142.

CEP 84.990-000 – E-mail: admsaudearapoti@hotmail.com

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Razão Social: Associação Beneficente São Sebastião

CNPJ: 81.752.347/0001-92

Endereço: Rua Paraná, 26 - Centro

Fone: (43) 3528-1100

Cidade: Wenceslau Braz

Estado: Paraná

Numero de Licença Sanitária: _____ Data de vencimento: _____.

Endereço de email: hospitalwb@gmail.com

Nome do Responsável Técnico: Juliano Salvador Incêncio Machado.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UND. MAX.
CONF: TABELA EM ANEXO		1.000 UND/POR ITEM/ANO	CONF. TABELA ANEXO

Responsável pelo fornecimento das informações: (Fabiano Andrigo Stortti).

Assoc. Beneficente São Sebastião
 → FABIANO ANDRIGO STORTTI
 Administrador Hospitalar

Assinatura e carimbo

Wenceslau Braz -Pr, 09 de Março de 2015.



Associação Beneficente São Sebastião

Utilidade Pública Federal – Utilidade Pública Estadual – Utilidade Pública Municipal

Entidade Sem Fins Lucrativos (Filantrópicas)

CNPJ: 81.752.347/0001-92 – Inscr.: ISENTO

Rua Paraná, 26 – Centro – Fone/Fax: (43) 3528-1135 – CEP 84950-000 Wenceslau Braz - Paraná

Tabela de Preços de Raios-X

Tipo de Exames	Inc.	Valor P/ Horário Administrativo	Valores P/ Finais de Semana e Feriados
Abdome Simples *	1	R\$ 33,00	R\$ 41,00
Antebraço Ap/ Perfil *	2	R\$ 33,00	R\$ 41,00
Arco Zigomático *	2	R\$ 33,00	R\$ 41,00
Arcos Costais Ap/OB *	2	R\$ 33,00	R\$ 41,00
Art. Coxofemoral Ap/Perfil *	2	R\$ 33,00	R\$ 41,00
Art. Esterno Clavicular *	1	R\$ 33,00	R\$ 41,00
Art. Sacro Iliaca Ap/Perfil *	2	R\$ 33,00	R\$ 41,00
ATM (Mandíbula) *	1	R\$ 33,00	R\$ 41,00
Bacia Ap *	2	R\$ 33,00	R\$ 41,00
Braço Ap/Perfil *	1	R\$ 33,00	R\$ 41,00
Calcâneo Axial/Perfil *	2	R\$ 33,00	R\$ 41,00
Cavum *	1	R\$ 33,00	R\$ 41,00
Clavícula Ap/OB *	2	R\$ 33,00	R\$ 41,00
Col. Cervical Ap/Perfil *	2	R\$ 33,00	R\$ 41,00
Col. Torácica Ap/Perfil (Dorsal) *	2	R\$ 33,00	R\$ 41,00
Col. Lombar Ap/Perfil (Tomar Laxante) *	2	R\$ 33,00	R\$ 41,00
Col. Lombo Sacro Ap/Perfil (Tomar Laxante) *	2	R\$ 33,00	R\$ 41,00
Col. Sacro Cóccix Ap/Perfil (Tomar Laxante) *	2	R\$ 33,00	R\$ 41,00
Conduto Auditivo *	1	R\$ 33,00	R\$ 41,00
Cotovelo Ap/Perfil *	2	R\$ 33,00	R\$ 41,00
Crânio Ap/Perfil *	2	R\$ 33,00	R\$ 41,00
Escoliose Ap/Perfil (tomar Laxante) *	2	R\$ 44,00	R\$ 58,00
Esterno Perfil *	1	R\$ 33,00	R\$ 41,00
Fêmur Ap/Perfil *	2	R\$ 33,00	R\$ 41,00
Idade Óssea Ap MÃO e PUNHO Dir. e Esq. *	1	R\$ 33,00	R\$ 41,00
Joelho Ap/Perfil *	2	R\$ 33,00	R\$ 41,00
Mão Ap/Perfil *	2	R\$ 33,00	R\$ 41,00
Ombro Ap/Perfil *	2	R\$ 33,00	R\$ 41,00
Omoplata Ap/Perfil *	2	R\$ 33,00	R\$ 41,00
Órbita *	3	R\$ 33,00	R\$ 41,00
Ossos da Face *	3	R\$ 33,00	R\$ 41,00
Pé Ap/Perfil *	2	R\$ 33,00	R\$ 41,00
Perna Ap/Perfil *	2	R\$ 33,00	R\$ 41,00
Punho Ap/Perfil *	2	R\$ 33,00	R\$ 41,00
Seios da Face MN/FN + Lateral *	3	R\$ 33,00	R\$ 41,00
Sela Turca *	1	R\$ 33,00	R\$ 41,00
Tórax Ap ou Pa/Perfil *	2	R\$ 44,00	R\$ 60,00
Tornozelo Ap/Perfil *	2	R\$ 33,00	R\$ 41,00

* Horário de Atendimento das 8:00 Ao 12:00 e das 13:00 as 17:00 Horas.

* Demais Horários Sobre – Aviso Com adicional. OBS. Emergência!

Assoc. Benef. São Sebastião
 FÁBIO ANDRIGO STORTTI
 Administrador Hospitalar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, Centro Cívico – Fone/Fax (43)3512 - 3142.

CEP 84.990-000 – E-mail: admsaudearapoti@hotmail.com

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Razão Social: Casa de Caridade Hospital São Vicente de Paulo

CNPJ: 81.609.091/0001-69

Endereço: Praça Coronel Joaquim Tomaz, 86 Fone: (43)3563-1414

Cidade: Tomazina

Estado: Paraná

Numero de Licença Sanitária: _____ Data de vencimento: _____.

Endereço de email: anizio_souzatmz@hotmail.com

Nome do Responsável Técnico: Anizio Pereira de Souza Junior.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UND. MAX.
CONF: TABELA EM ANEXO		1.000 UND/POR ITEM/ANO	CONF. TABELA ANEXO

Responsável pelo fornecimento das informações: (Anizio Pereira de Souza Junior).


 Assinatura e carimbo
 Anizio Pereira de Souza Jr.
 Técnico em Radiologia
 CRTR N° 01715

Tomazina -Pr, 09 de Março de 2015.



Hospital São Vicente de Paulo

CNPJ: 81.609.091/0001-69

013

Praça Cel. Joaquim Tomaz, 86 - Fone: (43) 3563-1414 - Cx. Postal - 30 - CEP: 84935-000 - Tomazina - Pr

Tabela de Preços de Raios-X

Tipo de Exames	Inc.	Valor P/ Horário Comercial	Valores P/ Finais de Semana e Feriados
Abdome Simples	1	R\$ 36,00	R\$ 44,00
Antebraço Ap/ Perfil	2	R\$ 36,00	R\$ 44,00
Arco Zigomático	2	R\$ 36,00	R\$ 44,00
Arcos Costais Ap/OB	2	R\$ 36,00	R\$ 44,00
Art. Coxofemoral Ap/Perfil	2	R\$ 36,00	R\$ 44,00
Art. Esterno Clavicular	1	R\$ 36,00	R\$ 44,00
Art. Sacro Ilíaca Ap/Perfil	2	R\$ 36,00	R\$ 44,00
ATM (Mandíbula)	1	R\$ 36,00	R\$ 44,00
Bacia Ap	2	R\$ 36,00	R\$ 44,00
Braço Ap/Perfil	1	R\$ 36,00	R\$ 44,00
Calcâneo Axial/Perfil	2	R\$ 36,00	R\$ 44,00
Cavum	1	R\$ 36,00	R\$ 44,00
Clavícula Ap/OB	2	R\$ 36,00	R\$ 44,00
Col. Cervical Ap/Perfil	2	R\$ 36,00	R\$ 44,00
Col. Torácica Ap/Perfil (Dorsal)	2	R\$ 36,00	R\$ 44,00
Col. Lombar Ap/Perfil (Tomar Laxante)	2	R\$ 36,00	R\$ 44,00
Col. Lombo Sacro Ap/Perfil (Tomar Laxante)	2	R\$ 36,00	R\$ 44,00
Col. Sacro Cóccix Ap/Perfil (Tomar Laxante)	2	R\$ 36,00	R\$ 44,00
Conduto Auditivo	1	R\$ 36,00	R\$ 44,00
Cotovelo Ap/Perfil	2	R\$ 36,00	R\$ 44,00
Crânio Ap/Perfil	2	R\$ 36,00	R\$ 44,00
Escoliose Ap/Perfil (tomar Laxante)	2	R\$ 48,00	R\$ 61,00
Esterno Perfil	1	R\$ 36,00	R\$ 44,00
Fêmur Ap/Perfil	2	R\$ 36,00	R\$ 44,00
Idade Óssea Ap MÃO e PUNHO Dir. e Esq.	1	R\$ 36,00	R\$ 44,00
Joelho Ap/Perfil	2	R\$ 36,00	R\$ 44,00
Mão Ap/Perfil	2	R\$ 36,00	R\$ 44,00
Ombro Ap/Perfil	2	R\$ 36,00	R\$ 44,00
Omoplata Ap/Perfil	2	R\$ 36,00	R\$ 44,00
Órbita	3	R\$ 36,00	R\$ 44,00
Ossos da Face	3	R\$ 36,00	R\$ 44,00
Pé Ap/Perfil	2	R\$ 36,00	R\$ 44,00
Perna Ap/Perfil	2	R\$ 36,00	R\$ 44,00
Punho Ap/Perfil	2	R\$ 36,00	R\$ 44,00
Seios da Face MN/FN + Lateral	3	R\$ 36,00	R\$ 44,00
Sela Turca	1	R\$ 36,00	R\$ 44,00
Tórax Ap ou Pa/Perfil	2	R\$ 48,00	R\$ 63,00
Tornozelo Ap/Perfil	2	R\$ 36,00	R\$ 44,00

* Horário de Atendimento das 8:00 Ao 11:00 e das 13:30 as 18:00 Horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, Centro Cívico – Fone/Fax (43)3512 - 3142.
CEP 84.990-000 – E-mail: admsaudearapoti@hotmail.com

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Razão Social: LOPES E MARIANO CENTRO RADIOLÓGICO

CNPJ: 02.274.817/0001-05

Endereço: Rua Estado do Rio 488 Fone: 43 9924 2580

Cidade: SIQUEIRA CAMPOS Estado: PARANÁ

Numero de Licença Sanitária: _____ Data de vencimento: _____.

Endereço de email: mara99mariano@hotmail.com

Nome do Responsável Técnico: GILCIMARA MARIANO DA SILVA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UND. MAX.
CONF: TABELA EM ANEXO		1.000 UND/POR ITEM/ANO	CONF. TABELA ANEXO

Responsável pelo fornecimento das informações:

GILCIMARA MARIANO DA SILVA


 Assinatura e carimbo
**Centro Radiologico Lopes
& Mariano Ltda**
07.274.817/0001-05

Arapoti -Pr, 31 de Março de 2015.



Tabela de Preços de Raios-X			
Tipo de Exames	Inc.	Valor P/ Horário Administrativo	Valores P/ Finais de Semana e Feriados
Abdome Simples	1	R\$ 36,00	R\$ 43,00
Antebraço Ap/ Perfil	2	R\$ 36,00	R\$ 43,00
Arco Zigomático	2	R\$ 36,00	R\$ 43,00
Arcos Costais Ap/OB	2	R\$ 36,00	R\$ 43,00
Art. Coxofemoral Ap/Perfil	2	R\$ 36,00	R\$ 43,00
Art. Esterno Clavicular	1	R\$ 36,00	R\$ 43,00
Art. Sacro Iliaca Ap/Perfil	2	R\$ 36,00	R\$ 43,00
ATM (Mandíbula)	1	R\$ 36,00	R\$ 43,00
Bacia Ap	2	R\$ 36,00	R\$ 43,00
Braço Ap/Perfil	1	R\$ 36,00	R\$ 43,00
Calcâneo Axial/Perfil	2	R\$ 36,00	R\$ 43,00
Cavum	1	R\$ 36,00	R\$ 43,00
Clavícula Ap/OB	2	R\$ 36,00	R\$ 43,00
Col. Cervical Ap/Perfil	2	R\$ 36,00	R\$ 43,00
Col. Torácica Ap/Perfil (Dorsal)	2	R\$ 36,00	R\$ 43,00
Col. Lombar Ap/Perfil (Tomar Laxante)	2	R\$ 36,00	R\$ 43,00
Col. Lombo Sacro Ap/Perfil (Tomar Laxante)	2	R\$ 36,00	R\$ 43,00
Col. Sacro Cóccix Ap/Perfil (Tomar Laxante)	2	R\$ 36,00	R\$ 43,00
Conduto Auditivo	1	R\$ 36,00	R\$ 43,00
Cotovelo Ap/Perfil	2	R\$ 36,00	R\$ 43,00
Crânio Ap/Perfil	2	R\$ 36,00	R\$ 43,00
Escoliose Ap/Perfil (tomar Laxante)	2	R\$ 48,00	R\$ 60,00
Esterno Perfil	1	R\$ 36,00	R\$ 43,00
Fêmur Ap/Perfil	2	R\$ 36,00	R\$ 43,00
Idade Óssea Ap MÃO e PUNHO Dir. e Esq.	1	R\$ 36,00	R\$ 43,00
Joelho Ap/Perfil	2	R\$ 36,00	R\$ 43,00
Mão Ap/Perfil	2	R\$ 36,00	R\$ 43,00
Ombro Ap/Perfil	2	R\$ 36,00	R\$ 43,00
Omoplata Ap/Perfil	2	R\$ 36,00	R\$ 43,00
Órbita	3	R\$ 36,00	R\$ 43,00
Ossos da Face	3	R\$ 36,00	R\$ 43,00
Pé Ap/Perfil	2	R\$ 36,00	R\$ 43,00
Perna Ap/Perfil	2	R\$ 36,00	R\$ 43,00
Punho Ap/Perfil	2	R\$ 36,00	R\$ 43,00
Seios da Face MN/FN + Lateral	3	R\$ 36,00	R\$ 43,00
Sela Turca	1	R\$ 36,00	R\$ 43,00
Tórax Ap ou Pa/Perfil	2	R\$ 44,00	R\$ 62,00
Tornozelo Ap/Perfil	2	R\$ 36,00	R\$ 45,00

* Horário de Atendimento das 8:00 Ao 12:00 e das 13:00 as 17:00 Horas.

* Demais Horários Sobre – Aviso Com adicional. OBS. Emergência!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Reserva de
Saldo
Financeiro e
Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000

CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE RESERVA FINANCEIRA E CONTÁBIL

Reserva de Saldo: **00063**

Processo Licitatório: **93/2015**

Secretaria Solicitante:

Secretaria Municipal de Saúde

Objeto da Despesa:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na realização de exames de raios-x visando atender as necessidades do Hospital Municipal de 18 de dezembro.

Prazo de Execução/Entrega:

60 dias

Recurso Orçamentário:

Ficha 241 - 242 - 243

Descrição da Despesa:

Descrição:

Serviço Médico, Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Qnde:

1,00

V. Unitário:

23.780,40

V. Total:

23.780,40

Valor Total:

23.780,40

Vinte e três mil, setecentos e oitenta reais e quarenta centavos

OBSERVAÇÃO:

1ª- O processo licitatório somente se inicia com as informações citadas acima, no caso de não haver disponibilidade no momento, informar o fato descrevendo-o neste ato de forma urgente.

2ª- Caso não tenha recurso orçamentário, mas para continuidade do processo, ao se regularizar a situação de fato, solicitamos informar por escrito imediatamente a esta divisão.

Arapoti, 29 de maio de 2015

Divisão de Licitação e Compras

RESPOSTA SE CASO NÃO HOUVER RECURSO FINANCEIRO OU CONTÁBIL:

FICHA:

AUTORIZADO:



Assinatura

Comissão
Permanente de
Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI 019

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 – Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3677/2015

Súmula: Designa Comissão Permanente de Licitação para proceder aos processos licitatórios das modalidades de: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Concursos e Leilão, Dispensa e Inexigibilidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a Comissão Permanente de Licitação, objetivando a abertura e julgamento das propostas que serão apresentadas em Processos Licitatórios que venham ser instaurados no Município de Arapoti e Fundos Municipais, compostas pelos seguintes membros:

Membro da Comissão - Adão Rodrigues da Silva
Membro da Comissão - Farley Gabriel de Paula
Membro da Comissão - Geni Monteiro
Membro da Comissão - Idineu Antônio da Silva
Membro da Comissão - Luana Lordelos Fernandes
Membro da Comissão - Luciano Aguiar Rocha
Membro da Comissão - Paulo Roberto da Silva

Art. 2º - Qualquer um dos membros acima poderá Presidir a Comissão de Licitação na sessão, sendo no mínimo 03 (três) membros na mesma sessão, contados com o Presidente.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação supracitada deverá apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Art. 4º - A renovação da Comissão Permanente de Licitação acima designada será processada no prazo de 12 (doze) meses, para o período subsequente, com fulcro no §4º do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94

Art. 5º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art. 6º - Este Decreto entra em nesta data, com efeitos retrativos ao dia 09 de Janeiro do corrente ano, revogando-se em especial o Decreto 3.667/2015.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, em 19 de Janeiro de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

PUBLICAÇÃO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Diária
Nº 270	Página 86
Data	20/01/2015
Visto	

Autorização
para Licitar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Referente: Processo Licitatório nº 93/2015.

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde.

AUTORIZO a instauração de Procedimento Licitatório, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, para o seguinte OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na realização de exames de raios-x visando atender as necessidades do Hospital Municipal de 18 de dezembro.

Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 114/2000.

À Comissão Permanente de Licitação poderá preparar a minuta do instrumento convocatório na modalidade: **PROCESSO DE DISPENSA.**

Após, encaminhar os autos à Procuradoria Jurídica Municipal para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 27 de maio de 2015

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

TALITA TEIXEIRA KLUPPEL DOS SANTOS
Presidente

Minuta de
Contrato



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA TELEMACO CARNEIRO Nº 766, CENTRO - FONE/FAX (43) 3557-1139
CNPJ Nº. 09.277.712/0001-27 - ARAPOTI - PARANÁ
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

023

CONTRATO Nº ____/201_- FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR MENOR PREÇO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE ARAPOTI E A EMPRESA _____, NA
FORMA ABAIXO.

Processo de Dispensa nº ____/201_

Processo nº ____/201_

Cláusula Primeira – Das Partes

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.277.712/0001-27, neste ato representado pela Presidente a Senhora **TALITA TEIXEIRA KLÜPPEL DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 8.312.982-4, CPF 039.419.879-41, residente e domiciliada na Rua dos Antúrios, 01, Residencial Inpacel, Arapoti, Estado do Paraná, e a empresa **_(NOME DA EMPRESA)_**, com sede à **_(Endereço completo)_**, inscrita no CNPJ nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **_(NOME DO RESPONSÁVEL)_**, residente e domiciliado **_(Endereço completo)_**, RG nº _____, CPF nº _____, firmam o presente Contrato nos Termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Cláusula Segunda – Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos da Proposta de Preços de fls. _____, da Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. _____, baseada no inciso _____, art. 24, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

Cláusula Terceira – Do Objeto

3.1 - O Contrato tem por objeto a **_(objeto do contrato)_**, consoante especificação a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. ____ e a Proposta de Preços fls. _____, que passam a integrar o presente Termo.

3.2 – A contratada terá o prazo de até ____ (_____) dias para execução do objeto deste contrato, contados a partir da assinatura do contrato.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA TELEMACO CARNEIRO Nº 766, CENTRO - FONE/FAX (43) 3557-1139
CNPJ Nº. 09.277.712/0001-27 - ARAPOTI - PARANÁ
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

024

Cláusula Quarta – Da Forma e Regime de Execução

O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitado por preço global, segundo o disposto nos arts. 6º e 10 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quinta – Do Valor

5.1 - O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

5.2 – Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses, terão seus valores anualmente, reajustados por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: _____
- II - Funcional: _____
- III - Programa de Trabalho: _____
- IV - Natureza da Despesa: _____
- V - Fonte de Recursos: _____

Cláusula Sétima – Do Pagamento

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município de Arapoti, em uma única parcela, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 10º (décimo) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência

O contrato terá vigência de ____ (_____) dias, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente.

Cláusula Nona – Da responsabilidade da Contratante

O Fundo Municipal de Saúde, responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA TELEMACHO CARNEIRO Nº 766, CENTRO - FONE/FAX (43) 3557-1139

CNPJ Nº. 09.277.712/0001-27 - ARAPOTI - PARANÁ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

025

Cláusula Décima – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

10.1 – A Contratada fica obrigada a apresentar, ao Fundo Municipal de Saúde de Arapoti:

I - dar ciência à CONTRATANTE da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste contrato em partes ou no todo;

II - prestar os serviços em conformidade com especificação da Proposta de preços e demais documentos dos autos;

10.2 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Décima Primeira – Da Alteração Contratual

11.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

11.2 – A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

Cláusula Décima Segunda – Das Penalidades

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista na Justificativa de Dispensa de Licitação, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao Fundo Municipal de Saúde de Arapoti, em todo caso, a rescisão unilateral.

Cláusula Décima Terceira – Da Dissolução

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA TELEMACHO CARNEIRO Nº 766, CENTRO - FONE/FAX (43) 3557-1139
CNPJ Nº. 09.277.712/0001-27 - ARAPOTI - PARANÁ
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

026

Cláusula Décima Quarta – Da Rescisão

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do Fundo Municipal de Saúde, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista na Justificativa de Dispensa de Licitação, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Cláusula Décima Quinta – Dos débitos para com a Fazenda Pública

Os débitos da Contratada para com o Município sede de domicílio da licitante, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

Cláusula Décima Sexta – Da Fiscalização

A fiscalização dos serviços objeto deste contrato será feita pela Senhora _____, matrícula nº _____, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

Cláusula Décima Sétima - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Cláusula Décima Oitava – Do Foro

Fica eleito o foro de Arapoti, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Arapoti, __ de _____ de 201__

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TALITA TEIXEIRA KLUPPEL DOS SANTOS
-CONTRATANTE-

NOME DA EMPRESA CONTRATADA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
-CONTRATADA-

Parecer
Jurídico
Dispensa



028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 134/2015

Consultante: Paulo Roberto da Silva – Divisão de Licitação e Compras

PARECER

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO.

1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na realização de exames de raio-x, visando atender as necessidades do Hospital Municipal 18 de Dezembro. 2. Situação de emergência. 3. Necessidade da observância dos requisitos expostos no art. 24, IV, da lei nº 8.666/93.

RELATÓRIO

Trata-se de consulta referente à possibilidade de realizar dispensa de licitação objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na realização de exames de raio-x, visando atender as necessidades do Hospital Municipal 18 de Dezembro.

Em ofício que segue anexo ao pedido de consulta (fls. 03/04), a senhora Avelina Manosso alega necessidade de realizar a contratação em caráter de urgência.

A consulta está instruída com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de processo licitatório (fls. 02/06);
- b) Autorização para abertura de processo licitatório (fl. 08);
- c) Cotações de preços (fls. 10/15);
- d) Reserva do saldo (fl. 17);
- e) Decreto que designou a Comissão Permanente de licitação (fl. 19);





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

- f) Autorização para licitar (fl. 21);
- g) Minuta do contrato (fls. 23/26).

É o que cumpre informar. Segue análise.

ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, destaco que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Sobre o objeto em comento, no ofício nº 063/2015 que segue anexo ao pedido de consulta (fls. 03/04), a senhora Avelina Manosso realiza a justificativa sobre os motivos ensejadores do pedido de dispensa de licitação.

O pedido está instruído com cotações cujas empresas cotadas foram:

- a) ASSOSSIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO SEBASTIÃO;
- b) HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO;
- c) LOPES & MARIANO – CENTRO RADIOLOGICO.

Nota-se assim que foi atendida a recomendação do TCU para que se faça a pesquisa de mercado com pelo menos 03 (três) empresas distintas.

Nesse sentido é o acórdão nº 1547/2007 do TCU:

“ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.1.2. proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei 8.666/93, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório;"(grifo nosso)

Em que pese à pretensão de que a contratação seja direta, é imperioso destacar que a regra geral é a licitação, como modo de privilegiar o princípio da isonomia e meio de permitir que a Administração obtenha a melhor proposta.

A Lei nº 8.666/93 exige licitação para as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações (artigo 2º).

Entretanto, a referida lei consigna em seu artigo 24, IV, o permissivo, em casos especiais, para que seja dispensada a licitação. Veja-se:

Art. 24. É dispensável a licitação:
[...]

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos. (negritei e sublinhei)

Assim, ponderadas as razões expostas na motivação feita pela diretora do hospital municipal, em especial, a necessidade de tal contratação, há que considerar a prevalência do interesse público, inclusive, no que tange à proteção e cuidados com a saúde.

Desse modo, a contratação direta afigura-se como excepcionalidade e, nessa condição, deve atender as exigências legais para sua autorização.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Por derradeiro, relembro que a Lei de Licitações, em seu artigo 89, enquadrrou como "crime" a dispensa de licitação fora das hipóteses previstas em Lei, logo, abusar da dispensa de licitação, configura a utilização indevida do artigo 24, da Lei n. 8.666/93.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, observadas as orientações extraídas deste documento, opino pela possibilidade jurídica da dispensa de comento, cuja finalidade é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na realização de exames de raio-x, visando atender as necessidades do Hospital Municipal 18 de Dezembro, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 01 de junho de 2015.

DIONE BATISTA DOS SANTOS

OAB/PR nº 55.989



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

032

Arapoti, em 29/05/2015.

A Sua Senhoria o Senhor
DIONE BATISTA DOS SANTOS
DD. Procurador Jurídico Municipal

Assunto: Secretaria Municipal de Saúde

Ref.: Processo Licitatório nº 93/2015

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal em epígrafe, conjuntamente com os demais documentos nos autos, vimos solicitar de Vossa Senhoria, Parecer Jurídico sobre os procedimentos de contratação em questão.

É de se informar que os serviços em questão denotam possibilidade de ser contratada através da modalidade de **PROCESSO DE DISPENSA**.

A presente solicitação consiste no seguinte objeto:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na realização de exames de raios-x visando atender as necessidades do Hospital Municipal de 18 de dezembro.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de Licitação e Compras

Recebi em: ____/____/20____

Documentos de
Habilitação

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO SEBASTIÃO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO JURÍDICO, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º A Associação Beneficente São Sebastião, doravante denominada Associação, fundada em 15 de novembro de 1956, é uma entidade civil, de direito privado, de fins filantrópico, sem finalidade econômica, com sede e foro jurídico e na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná.

Art. 2º Associação tem as seguintes finalidades:

- I – Prestar assistência à saúde a quantos buscarem seus serviços sem distinção de nacionalidade, raça, credo político e religioso e qualquer outra situação;
 - II – Prestar assistência social à comunidade em geral, com vistas à erradicação das causas das doenças;
 - III – Desenvolver a saúde comunitária em consonância com as instituições públicas;
 - IV – Desenvolver a Pastoral da Saúde propiciando a assistência integral à pessoa;
 - V – Desenvolver a formação de recursos humanos para a saúde.
 - VI – Prestar serviços e atendimentos através de planos de saúde conveniados e, ou de caráter particular, previamente pactuando com o paciente e, ou seu responsável.
- Art. 3º A associação tem duração por tempo indeterminado, podendo ser dissolvida a qualquer tempo por decisão de assembleia extraordinária especialmente convocada para este fim.

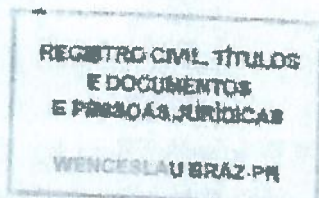
CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art. 4º O quadro de associados será composto pelos que assim solicitarem, sem distinção, desde que respeitados os critérios estabelecidos pelo art. 5º.

Art. 5º São critérios para admissão dos associados:

- I – não possuir vícios que possam comprometer a imagem da associação;
- II – ter consciência de que todo trabalho desenvolvido pela associação é voluntário e não possui vantagem econômica;
- III – caso seja militante de algum partido político, credo ou religião, deve ter ciência de que não poderá vincular o nome da associação a sua causa;
- IV – se submeter a prévia entrevista com o presidente da associação ou alguém por ele designado;



Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

V – ter conhecimento dos objetivos da associação, do seu estatuto e regimento interno.

Parágrafo único – Fica expressamente vedado à inclusão ou permanência de pessoa jurídica no quadro de sócios da instituição, bem como, de pessoas físicas, que direta ou indiretamente recebam remuneração ou vantagem pecuniária por serviços prestados à instituição, em caráter continuado, sob qualquer título.

Art. 6º São critérios de demissão de associados:

- I – não possuir mais tempo hábil para desenvolver o trabalho ao qual se vinculou;
- II – por motivos particulares estar o associado impossibilitado de desenvolver seus trabalhos, não tendo mais interesse em fazer parte do quadro associativo.

Parágrafo único: O Associado que desejar a sua demissão deverá fazê-lo através de carta endereçada ao presidente da mesma, a qual será lida a todos os associados na primeira reunião subsequente, e constará em ata.

Art. 7º São critérios para exclusão do associado:

- I – não cumprir com os deveres estabelecidos pelo regimento interno;
- II – denegrir a imagem da associação através de atos ou palavras;
- III – agir dolosamente de modo a lesar a associação financeiramente;
- IV – tomar decisões que venham a comprometer a associação quando não autorizados;
- V – omitir algum fato que impedisse a sua admissão como associado;
- VI – insurgir-se com violência verbal ou física contra algum dos demais associados, colaboradores ou assistidos da associação.

Parágrafo Primeiro: No caso de deliberação para exclusão do Associado, nos termos dos incisos I ao VI do art. 7º do Estatuto da Associação Beneficente São Sebastião, deverá ser respeitado o Princípio Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa, estampados na Constituição Federal em seu artigo 5º, inciso LV.

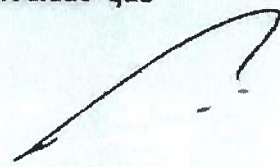
Parágrafo Segundo: os demais casos não previstos neste artigo serão decididos através de deliberação da maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral convocada especificamente para este fim.

Art. 8º São direitos dos associados:

- I – Participar das Assembléias Gerais e reuniões;
- II – Votar e ser votado para cargos de direção;
- III – Propor por escrito ou oralmente, nas sessões da Diretoria e nas Assembléias Gerais, quando e com direito a participarem das mesmas, quaisquer medidas que julguem de interesse social, discutindo-as e votando-as.

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS
E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS

WENCESLAU BRAZ-PR



Parágrafo único: É vetado o voto por procuração.

Art. 9º São deveres dos associados;

I – Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

II – Colaborar no aperfeiçoamento e expansão das atividades da associação; - Zelar pelo patrimônio da associação;

IV – acatar as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembléias.

Art. 10º Os associados não respondem nem pessoal, nem solidariamente ou subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela associação.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11. A associação será administrada por:

I – Assembléia Geral; II – Diretoria

III – Conselho fiscal.

Art. 12. Compete à Assembléia Geral:

I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II – destituir administradores,

III – alterar estatuto;

IV – decidir sobre a extinção da entidade;

V – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VI – aprovar e alterar o regime interno;

VII – aprovar contas;

VIII – admitir e excluir associados;

IX – outras que achar necessárias.

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS
E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
WENCESLAU BRAZ-PR

Art. 13. A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano no mês de março para:

I – apreciar o relatório anual da diretoria;

II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo conselho fiscal;

III – outras que achar necessárias.

Art. 14. A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

I – pela diretoria;

II – pelo Conselho Fiscal;

III – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações Sociais.

Art. 15. A convocação dos associados para assembleia, que é órgão soberano, era feita por circular enviada pelo presidente a todos os associados com antecedência mínima de dez dias.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia instalar-se-à em primeira convocação com dois terços dos associados e em segunda convocação com qualquer número.

Parágrafo Segundo – A assembleia geral deliberará com maioria simples de votos, exceto no caso previsto no parágrafo terceiro.

Parágrafo Terceiro - Para as deliberações a que se referem os incisos 11 e li do art. 12, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem maioria absoluta dos seus associados ou com menor de um terço nas convocações seguintes.

Art. 16. A diretoria da sociedade será composta dos seguintes cargos:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

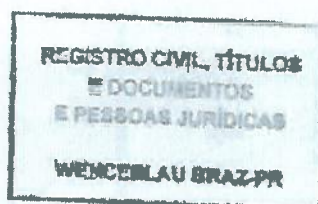
III – Provedor;

IV – 10 Secretário;

V – 20 Secretário;

VI – 10 Tesoureiro;

VII – 20 Tesoureiro;



Art. 17. O mandato da diretoria será de três anos, podendo ser reeleita.

Art. 18. A diretoria se reunirá ordinariamente uma vez ao mês ou extraordinariamente sempre que o presidente ou um terço dos membros da diretoria entender necessário.

Parágrafo Único: A diretoria agirá validamente com a presença da metade mais um de seus membros e deliberará por maioria simples de voto.

Art. 19. Compete a diretoria:

I – Administrar a Associação;

II – Decidir sobre os casos omissos nestes Estatutos "adreferendum" da primeira Assembleia Geral superveniente;

III – Propor à Assembleia a reforma destes Estatutos;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

IV – Elaborar orçamento-programa e providenciar sua execução;

V – Preparar a prestação de contas e submetê-la à Assembléia;

VI – Autorizar as despesas ordinárias e extraordinárias;

VII – Adquirir, vender, hipotecar ou gravar de ônus de qualquer forma os bens imóveis mediante prévia autorização da Assembléia.

Art. 20. Compete ao Presidente:

I – Convocar e presidir as Assembléias Gerais;

II – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

III – Representar ativa, passiva, judicial, e extra-judicialmente a Sociedade, em suas relações com terceiros;

IV – Constituir procuradores, mandatários e advogados da Sociedade;

V – Exercer o voto de qualidade;

Art. 21. Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em seus impedimentos.

Art. 22. Compete ao Provedor:

I – Fazer com que o Código de Ética do Hospital seja cumprido.

II – Zelar pelos bens móveis e imóveis pertencentes à Entidade, fiscalizando o uso dos mesmos.

Art. 23. Compete ao Secretário:

I – Elaborar e registrar as atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria;

II – Manter em ordem os livros, registros e arquivos da Sociedade.

Art. 24. Compete ao Tesoureiro:

I – Manter atualizado e em ordem a contabilidade;

II – Relatar à Assembleia e a Diretoria a situação patrimonial da Sociedade e sua transformação;

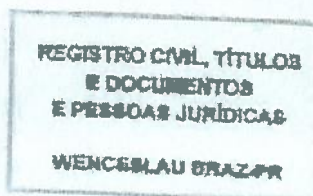
III – Zelar pela manutenção, destino e transformação do Patrimônio.

Art. 25. O Conselho Fiscal será composto por cinco membros titulares e cinco membros suplentes.

Art. 26. Compete ao Conselho Fiscal:

I – Aprovar o Plano de contas da Associação Beneficente São Sebastião;

II – Providenciar para que, mensalmente, seja fechado um balancete e, anualmente, um balanço geral da Associação;



A small, stylized handwritten signature or mark.

A large, flowing handwritten signature.

III – Exigir que todas as contas, tanto no balancete mensal quanto do balanço geral, sejam conciliadas;

IV – Examinar e emitir parecer sobre a exatidão do balanço geral;

V – Zelar para que sejam mantidas em ordem e arquivadas as escrituras de todos os imóveis da Associação;

Art. 27. A duração do mandato do Conselho Fiscal será de três anos, devendo coincidir com o da Diretoria.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO

Art. 28. O Patrimônio da Associação é constituído pelos valores consignados em sua escrituração, podendo ser bens móveis, imóveis, semoventes, ações, apólices, divisas públicas e dinheiro.

Art. 29. São fontes de arrecadação da Associação:

I – doações em dinheiro;

II – mensalidades pagas por associados ou colaboradores;

III – promoções como venda de camisetas, e outro;

IV – realização de eventos como almoço, jantares e chás beneficentes;

V – venda de pratos prontos;

VI – bazar de artesanato;

VII – bazar de roupas, calçados e demais itens usados;

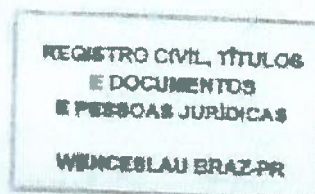
VIII – Receitas provenientes da prestação de serviços médicos e hospitalares.

(estes itens são sugestões nossas, que já foram utilizados em estatutos de outras associações, podendo ser alterados)

Art. 30. A Associação aplicará integralmente no Brasil os seus recursos, no cumprimento de suas finalidades estatutárias.

Art. 31. O eventual resultado financeiro será incorporado ao patrimônio da Associação e será utilizado para melhorias e expansão de suas atividades.

Art. 32. É vedada a remuneração, sob qualquer forma, dos membros da Diretoria pelo exercício de seu mandato, bem como a distribuição de lucros, dividendos ou outras vantagens aos associados.



φ

[Handwritten signature]

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. A Associação só poderá ser dissolvida pela Assembléia Geral convocada especificamente para este fim e com a presença e o voto favorável de dois terços dos associados.

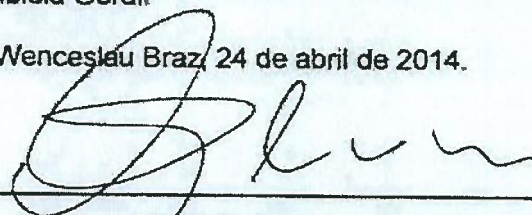
Art. 34. Extinta a Associação nos termos deste Estatuto, seu Patrimônio Social será destinado à outra entidade congênere registrada no Conselho Nacional do Serviço Social ou uma Entidade Pública que se responsabilize pela manutenção da Associação Beneficente Hospital São Sebastião.

Art. 35. Os diretores administradores e os sócios não responderão, nem pessoalmente, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais que, expressa ou intencionalmente, forem contraídas e nome da Entidade.

Art. 36. O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão em Assembléia Geral, especificamente convocada para esse fim, em observância ao disposto no art. 15, parágrafo terceiro, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 37. Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Wenceslau Braz, 24 de abril de 2014.



Presidente

Secretário



Administrador

Ricardo dos Santos Lobo

Assessor Jurídico

Ricardo dos Santos Lobo
OAB/PR 37 145

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS
E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS

WENCESLAU BRAZ-PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE WENCESLAU BRAZ - PARANÁ - CNPJ 78.019.847/0001-39
Rua Felipe Miguel de Carvalho, 55 - CEP 84910-000 - Tel/Fax: (41) 3528-1300

APRESENTANTE: FABIANO ANDRIGO STORTI

PROTOCOLO N.º 10.288 FLS.: 231 LIVRO: A-03
REGISTRO (RPJ) N.º 1.204 FLS.: 292/298 LIVRO: A-09

WENCESLAU BRAZ, 01/10/2014.


FAUSTO JOSÉ DE OLIVEIRA
Escrevente

FUNARPEN

SELO DIGITAL N.º

eVhQe.Dug6H.7C3011

Controle:

4eeeB.uhRS

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO SEBASTIÃO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO JURÍDICO, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º. A Associação Beneficente São Sebastião, doravante denominada Associação, fundada em 15 de novembro de 1956, é uma entidade civil, de direito privado, de fins filantrópicos, sem finalidade econômica, com sede e foro jurídico na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná.

Art. 2º. A associação tem as seguintes finalidades:

- I - Prestar assistência à saúde a quantos buscarem seus serviços sem distinção de nacionalidade, raça, credo político e religioso e qualquer outra situação;
- II - Prestar assistência social à comunidade em geral, com vistas à erradicação das causas das doenças;
- III - Desenvolver a saúde comunitária em consonância com as instituições públicas;
- IV - Desenvolver a Pastoral da Saúde propiciando a assistência integral à pessoa;
- V - Desenvolver a formação de recursos humanos para a saúde.
- VI - Prestar serviços e atendimentos através de planos de saúde conveniados e, ou de caráter particular, previamente pactuado com o paciente e, ou seu responsável.

Art. 3º. A associação tem duração por tempo indeterminado, podendo ser dissolvida a qualquer tempo por decisão de assembleia extraordinária especialmente convocada para este fim.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

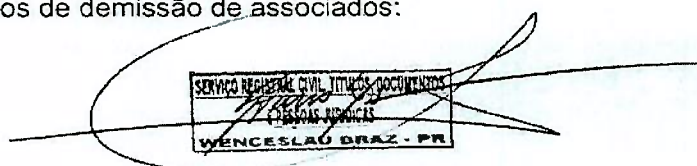
Art. 4º. O quadro de associados será composto pelos que assim solicitarem, sem distinção, desde que respeitados os critérios estabelecidos pelo art. 5º.

Art. 5º. São critérios para admissão dos associados:

- I - não possuir vícios que possam comprometer a imagem da associação;
- II - ter consciência de que todo trabalho desenvolvido pela associação é voluntário e não possui vantagem econômica;
- III - caso seja militante de algum partido político, credo ou religião, deve ter ciência de que não poderá vincular o nome da associação a sua causa;
- IV - se submeter a prévia entrevista com o presidente da associação ou alguém por ele designado;
- V - ter conhecimento dos objetivos da associação, do seu estatuto e regimento interno.

Parágrafo único - Fica expressamente vedado à inclusão ou permanência de pessoa jurídica no quadro de sócios da instituição, bem como, de pessoas físicas, que direta ou indiretamente recebam remuneração ou vantagem pecuniária por serviços prestados à instituição, em caráter continuado, sob qualquer título.

Art. 6º. São critérios de demissão de associados:



- I - não possuir mais tempo hábil para desenvolver o trabalho ao qual se vinculou;
- II - por motivos particulares estar o associado impossibilitado de desenvolver seus trabalhos, não tendo mais interesse em fazer parte do quadro associativo.

Parágrafo único: O Associado que desejar a sua demissão deverá fazê-lo através de carta endereçada ao presidente da mesma, a qual será lida a todos os associados na primeira reunião subsequente, e constará em ata.

Art. 7º. São critérios para exclusão do associado:

- I - não cumprir com os deveres estabelecidos pelo regimento interno;
- II - denegrir a imagem da associação através de atos ou palavras;
- li - agir dolosamente de modo a lesar a associação financeiramente;
- N - tomar decisões que venham a comprometer a associação quando não autorizado;
- V - omitir algum fato que impedisse a sua admissão como associado;
- VI - insurgir-se com violência verbal ou física contra algum dos demais associados, colaboradores ou assistidos da associação.

Parágrafo único: Os demais casos não previstos neste artigo serão decididos através de deliberação da maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral convocada especificamente para este fim.

Art. 8º. São direitos dos associados:

- I - Participar das Assembléias Gerais e reuniões;
- II - Votar e ser votado para cargos de direção;
- li - Propor por escrito ou oralmente, nas sessões da Diretoria e nas Assembléias Gerais, quando e com direito a participarem das mesmas, quaisquer medidas que julgarem de interesse social, discutindo-as e votando-as.

Parágrafo Único: É vetado o voto por procuração.

Art. 9º. São deveres dos associados:

- I - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II - Colaborar no aperfeiçoamento e expansão das atividades da associação; li - Zelar pelo patrimônio da associação;
- N - acatar as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembléias.

Art. 10º. Os associados não respondem nem pessoal, nem solidariamente ou subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela associação.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11. A associação será administrada por:

- I - Assembléia Geral; II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

Art 12. Compete à Assembléia Geral:

- I - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - destituir administradores,



- III - alterar estatuto;
- IV - decidir sobre a extinção da entidade;
- V - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VI - aprovar e alterar o Regimento Interno;
- VII - aprovar contas;
- VIII - admitir e excluir associados;
- IX - outras que achar necessárias.

Art. 13. A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano no mês de março para:

- I - apreciar o relatório anual de Diretoria;
- II - discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo conselho fiscal;
- III - outras que achar necessárias.

Art. 14. A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

- I - pela Diretoria;
- II - pelo Conselho Fiscal;
- III - por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações Sociais.

Art 15. A convocação dos associados para assembléia, que é órgão soberano, será feita por circular enviada pelo presidente a todos os associados com antecedência mínima de dez dias.

Parágrafo Primeiro - A Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com dois terços dos associados e em segunda convocação com qualquer número.

Parágrafo Segundo - A assembléia geral deliberará com maioria simples de votos, exceto no caso previsto no parágrafo terceiro.

Parágrafo Terceiro - Para as deliberações a que se referem os incisos 11 e 12 do art. 12, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem maioria absoluta dos seus associados ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 16. A diretoria da sociedade será composta dos seguintes cargos:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Provedor;
- IV - 10 Secretário;
- V - 20 Secretário;
- VI - 10 Tesoureiro;
- VII - 20 Tesoureiro.

Art. 17. O mandato da diretoria será de três anos, podendo ser reeleita.

Art. 18. A diretoria se reunirá ordinariamente uma vez ao mês ou extraordinariamente sempre que o presidente ou um terço dos membros da diretoria entender necessário.

Parágrafo Único: A diretoria agirá validamente com a presença da metade mais um de seus membros e deliberará por maioria simples de votos.

Art. 19. Compete a diretoria:

- I - Administrar a Associação;



- II - Decidir sobre os casos omissos nestes Estatutos "adreferendum" da primeira Assembléia Geral superveniente;
- III - Propor à Assembléia a reforma destes Estatutos;
- IV - Elaborar orçamento-programa e providenciar sua execução;
- V - preparar a prestação de contas e submetê-la à Assembléia;
- VI - Autorizar as despesas ordinárias e extraordinárias;
- VII - Adquirir, vender, hipotecar ou gravar de ônus de qualquer forma os bens imóveis mediante prévia autorização da Assembléia.

Art. 20. Compete ao Presidente:

- I - Convocar e presidir as Assembléias Gerais;
- II - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- III - Representar ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente a Sociedade, em suas relações com terceiros;
- IV - Constituir procuradores, mandatários e advogados da Sociedade;
- V - Exercer o voto de qualidade.

Art. 21. Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em seus impedimentos.

Art. 22. Compete ao Provedor:

- I - Fazer com que o Código de Ética do Hospital seja cumprido.
- II - Zelar pelos bens móveis e imóveis pertencentes à Entidade, fiscalizando o uso dos mesmos.

Art. 23. Compete ao Secretário:

- I - Elaborar e registrar as atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria;
- II - Manter em ordem os livros, registros e arquivos da Sociedade.

Art. 24. Compete ao Tesoureiro:

- I - Manter atualizado e em ordem a contabilidade;
- II - Relatar à Assembléia e a Diretoria a situação patrimonial da Sociedade e sua transformação;
- III - Zelar pela manutenção, destino e transformação do Patrimônio.

Art. 25. O Conselho fiscal será composto por cinco membros titulares e cinco membros suplentes.

Art. 26. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Aprovar o Plano de contas da Associação Beneficente Hospital São Sebastião;
- II - Providenciar para que, mensalmente, seja fechado um balancete e, anualmente, um balanço geral da Associação;
- III - Exigir que todas as contas, tanto do balancete mensal quanto do balanço geral, sejam conciliadas;
- IV - Examinar e emitir parecer sobre a exatidão do balanço geral;
- V - Zelar para que sejam mantidas em ordem e arquivadas as escrituras de todos os imóveis da Associação.

Art. 27. A duração do mandato do Conselho Fiscal será de três anos, devendo coincidir com o da Diretoria.



CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO

046

Art. 28. O Patrimônio da Associação é constituído pelos valores consignados em sua escrituração, podendo ser bens móveis, imóveis, semoventes, ações, apólices, divisas públicas e dinheiro.

Art. 29. São fontes de arrecadação da Associação:

I - doações em dinheiro;

II - mensalidades pagas por associados ou colaboradores; III - promoções como venda de camisetas, e outros;

IV- realização de eventos como almoços, jantares e chás beneficentes;

V- venda de pratos prontos; VI- bazar de artesanato;

VII - bazar de roupas, calçados e demais itens usados;

VII - Receitas provenientes da prestação de serviços médicos e hospitalares.

(estes itens são sugestões nossas, que já foram utilizados em estatutos de outras associações, podendo ser alterados)

Art 30. A Associação aplicará integralmente no Brasil os seus recursos, no cumprimento de suas finalidades estatutárias.

Art. 31. O eventual resultado financeiro será incorporado ao patrimônio da Associação e será utilizado para melhorias e expansão de suas atividades.

Art. 32. É vedada a remuneração, sob qualquer forma, dos membros da Diretoria pelo exercício de seu mandato, bem como a distribuição de lucros, dividendos ou outras vantagens aos associados.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. A Associação só poderá ser dissolvida pela Assembléia Geral convocada especificamente para este fim e com a presença e o voto favorável de dois terços dos associados.

Art. 34. Extinta a Associação nos termos destes Estatutos, seu Patrimônio Social será destinado à outra entidade congênere registrada no Conselho Nacional do Serviço Social ou uma Entidade Pública que se responsabilize pela manutenção da Associação Beneficente Hospital São Sebastião.

Art.35.Os diretores administradores e os sócios não responderão, nem pessoalmente, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais que, expressa ou intencionalmente, forem contraídas em nome da Entidade.

Art 36. O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, em observância ao disposto no art. 15, parágrafo terceiro, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

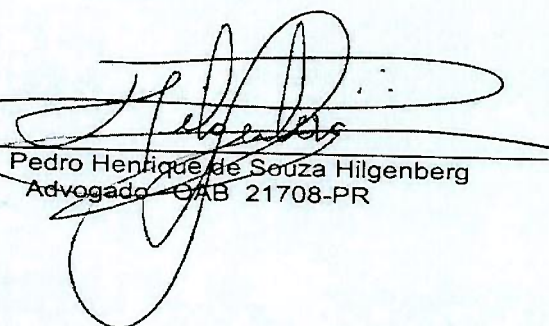


Art. 37 Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Wenceslau Braz, 21 de dezembro de 2004


PRESIDENTE


SECRETÁRIO


Pedro Henrique de Souza Hilgenberg
Advogado OAB 21708-PR

SERVICO REGISTRAL CIVIL
DE PESSOAS JURIDICAS

Protocolo: N.º 6.382, Livro A-02

Registro: N.º 488, Livro A-04

Wenceslau Braz, 23/05/2005

Fausto José de Oliveira
Escrivente

SERVICO REGISTRAL CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
WENCESLAU BRAZ - PR

SERVICO REGISTRAL CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
WENCESLAU BRAZ - PR

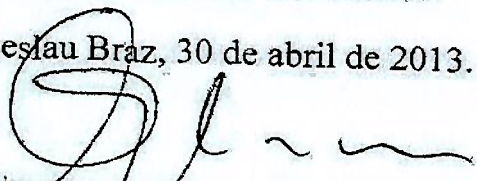


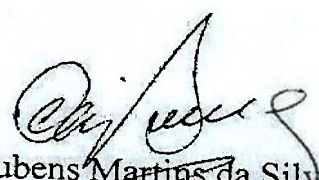
Ata da Assembléia Geral Ordinária de Eleição da nova Diretoria do Hospital São
Sebastião para o Triênio 2013 a 2016.

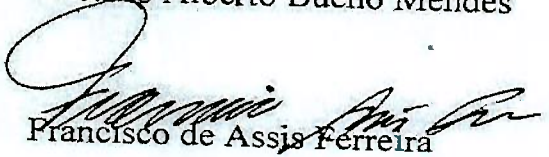
048

Às 19 horas em primeira chamada ou as 19 horas e trinta minutos do dia 30 de abril de 2013, nas dependências do Hospital São Sebastião reuniu-se a Assembléia Geral Ordinária para eleição da nova diretoria do Hospital São Sebastião para o **triênio 2013 a 2016** nos Termos do Edital de Convocação publicado em 19 de abril de 2013, na Folha Extra, Edição nº 930, com a presença dos seguintes membros: Gustavo Alberto Bueno Mendes (Presidente), Rubens Martins da Silva (vice-presidente), Francisco de Assis Ferreira (1º. Tesoureiro), Nivaldo Salgado de Souza (2º-Tesoureiro), Nelson M. Iwamoto (1º. Secretário), Gilmar Musial (farmacêutico) Paulo Cesar da Rosa e o Administrador Hospitalar, Fabiano Andrigo Stortti. O Sr. Presidente saudando a todos da início a Assembléia Geral Ordinária específica para Eleição da nova Diretoria, tendo chapa única, e após a leitura dos membros, fica aprovada a nova Diretoria por aclamação por todos os presentes, ficando composta da seguinte forma: Presidente – Gustavo Alberto Bueno Mendes, Vice-Presidente – Rubens Martins da Silva, Provedor – Francisco da Silva Reis, Primeiro Tesoureiro – Francisco Assis Ferreira, Segundo Tesoureiro – Nivaldo Salgado de Souza, Primeiro Secretário – Nelson Massatoshi Iwamoto, Segundo Secretário – Paulo Cesar da Rosa, Conselho Fiscal – Hugo Bueno Mendes, Cesar Benedetti, Danilo Sebastião da Silva, José Luiz Andraus e Ricardo dos Santos Lobo. Saudando a todos o presidente ressalta o espírito de voluntariado dos presentes, e encerra a presente Assembléia, e eu Nelson Massatoshi Iwamoto, lavrei e assino o presente junto aos demais.

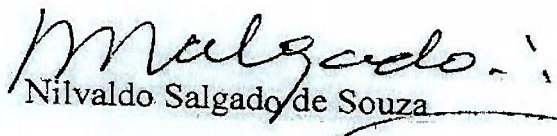
Wenceslau Braz, 30 de abril de 2013.


Gustavo Alberto Bueno Mendes

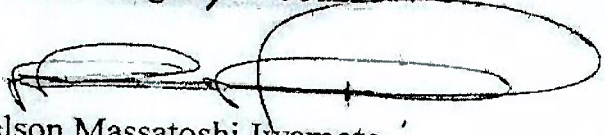

Rubens Martins da Silva


Francisco de Assis Ferreira


Francisco da Silva Reis


Nivaldo Salgado de Souza


Gilmar Musial


Nelson Massatoshi Iwamoto


Paulo Cesar da Rosa


Fabiano Andrigo Stortti

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS
E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
WENCESLAU BRAZ-PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE WENCESLAU BRAZ - PARANÁ - C.N.P.J.: 78.059.847/0001-39
Rua Felipe Miguel de Carvalho, 55 - CEP 84950-000 - Tel/Fax: (43) 3528-1306

PROTOCOLO Nº 9.757

FLS.: 193

LIVRO: A-03

REGISTRO (RPJ) Nº 1.107

FLS.: 389

LIVRO: A-08

WENCESLAU BRAZ, 20/06/2013.

Handwritten signature
FAUSTO JOSÉ DE OLIVEIRA
RG 5 733 068-8 SSP/PR
ESCREVENTE

FUNARPEN

Lei 13.228 de 18/07/2001

Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

20/06/2013

SELO APOSTO NA 1ª VIA ORIGINAL

SELO no.: EOAS4670

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE WENCESLAU BRAZ - PARANÁ - C.N.P.J.: 78.059.847/0001-39
Rua Felipe Miguel de Carvalho, 55 - CEP 84950-000 - Tel/Fax: (43) 3528-1306

CERTIDÃO: Certifico que nesta data anotei na margem do estatuto registrado sob n.º 488, do Livro A-04 (RPJ), o registro da referida ata. Dou fé.

WENCESLAU BRAZ, 20/06/2013.

Handwritten signature
FAUSTO JOSÉ DE OLIVEIRA
Escrevente



050

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.752.347/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/07/1968
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO SEBASTIAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 26	COMPLEMENTO	
CEP 84.950-000	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO WENCESLAU BRAZ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3528-1100	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/06/2015** às **15:46:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO SEBASTIAO
CNPJ: 81.752.347/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:52:17 do dia 28/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2015.

Código de controle da certidão: **5080.2EE1.0AC3.F646**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

053



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81752347/0001-92
Razão Social: SOCIEDADE HOSPITAL DE CARIDADE SAO SEBASTIAO
Nome Fantasia: HOSPITAL SAO SEBASTIAO
Endereço: RUA PARANA 26 / CENTRO / WENCESLAU BRAZ / PR / 84950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/05/2015 a 14/06/2015

Certificação Número: 2015051601570298255751

Informação obtida em 29/05/2015, às 13:25:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

054

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO SEBASTIAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.752.347/0001-92

Certidão nº: 103817229/2015

Expedição: 29/05/2015, às 13:26:13

Validade: 24/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO SEBASTIAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.752.347/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

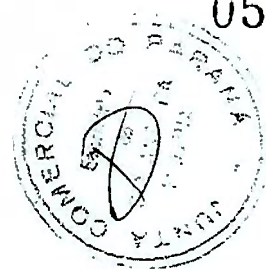
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO
CENTRO RADIOLÓGICO LOPES & MARIANO LTDA

GILCIMARA MARIANO DA SILVA, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, natural de Quatiguá, Paraná, nascida em 27/07/1973, empresária, CPF 773.462.039-68, cédula de identidade RG 5.578.020-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 20/03/2001, residente e domiciliada à rua Estado do Rio, 488, Centro, Siqueira Campos, Paraná, CEP nº 84940-000 e **NEUSETTE LOPES**, brasileira, solteira, natural de Irati, Paraná, nascida em 07/10/1980, empresária, CPF 031.362.709-67, cédula de identidade RG 8.075.507-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 20/05/1997, residente e domiciliada à rua Minas Gerais, 1193, Santuário, Siqueira Campos, Paraná, CEP nº 84940-000, resolvem por este instrumento particular de contrato social constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob nome empresarial **CENTRO RADIOLÓGICO LOPES & MARIANO LTDA** e terá sede e domicílio à rua Estado do Rio, 488, Centro, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

Cláusula Segunda: O capital social será de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), dividido em 8.000 (oito mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelas sócias:

GILCIMARA MARIANO DA SILVA – 4.000 (quatro mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

NEUSETTE LOPES – 4.000 (quatro mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais);

Cláusula Terceira: O objeto será Serviços de Raio-x, Radiodiagnóstico e Radioterapia.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de registro na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurada, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas ambas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá a ambas as sócias com poderes e atribuições de administradoras, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros

Neusete Lopes
Gilcimara Mariano da Silva

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO**CENTRO RADIOLÓGICO LOPES & MARIANO LTDA**

bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelas sócias.

Cláusula Décima Primeira: Ambas as sócias terão direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses de cada uma, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditada qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a suas sócias.

Cláusula Décima Terceira - As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Declaram para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99 que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Handwritten signatures and marks at the bottom left of the page.

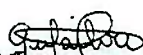
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO
CENTRO RADIOLÓGICO LOPES & MARIANO LTDA



Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da comarca de Siqueira Campos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

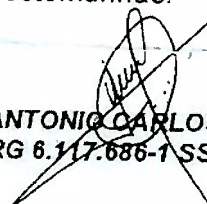
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Siqueira Campos, 21 de fevereiro de 2005.


GLICIMARA MARIANO DA SILVA


NEUSETTE LOPES

Testemunhas:


ANTONIO CARLOS GALVÃO
 RG 6.117.686-1 SSP-PR


CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
 RG 2.048.137 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 10/03/2005
 SOB NÚMERO: 41205425856
 Protocolo: 05/066218-0


MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
 SECRETARIA GERAL

CENTRO RADIOLÓGICO LOPES & MARIANO
 LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 10/03/2005
 SOB NÚMERO: 20050662198
 Protocolo: 05/066219-8


MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
 SECRETARIA GERAL

CENTRO RADIOLÓGICO LOPES & MARIANO
 LTDA

058

3

10.03.05

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
S.A. DA PLATINA



05/066218-0

10.03.05

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
S.A. DA PLATINA



05/066219-8



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

059

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.274.817/0001-05
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/03/2005

NOME EMPRESARIAL
CENTRO RADIOLOGICO LOPES & MARIANO LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R ESTADO DO RIO

NÚMERO
488 COMPLEMENTO

CEP
84.940-000 BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SIQUEIRA CAMPOS

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/06/2015** às **16:06:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

060



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

061

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO RADIOLOGICO LOPES & MARIANO LTDA - ME
CNPJ: 07.274.817/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:26:39 do dia 01/06/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/11/2015.

Código de controle da certidão: **70EE.0C58.EDBD.7631**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

062

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO RADIOLOGICO LOPES & MARIANO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.274.817/0001-05

Certidão nº: 104368984/2015

Expedição: 01/06/2015, às 16:09:09

Validade: 27/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO RADIOLOGICO LOPES & MARIANO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.274.817/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

063



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07274817/0001-05
Razão Social: CENTRO RADIOLOGICO LOPES MARIANO LTDA
Nome Fantasia: CENTRO RADIOLOGICO LOPES MARIANO LTDA
Endereço: RUA ESTADO DO RIO 488 TERREO / CENTRO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/05/2015 a 20/06/2015

Certificação Número: 2015052205202433713879

Informação obtida em 01/06/2015, às 16:09:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



064

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.609.091/0001-69	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/11/1966
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL CASA DE CARIDADE HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO PC CORONEL JOAQUIM TOMAZ	NÚMERO 86	COMPLEMENTO	
CEP 84.935-000	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO TOMAZINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/06/2015** às **16:01:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

066

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASA DE CARIDADE HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 81.609.091/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:29:01 do dia 17/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2015.

Código de controle da certidão: **F1FB.535E.CBBE.55F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

067

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DE CARIDADE HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.609.091/0001-69

Certidão nº: 104367945/2015

Expedição: 01/06/2015, às 16:04:22

Validade: 27/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DE CARIDADE HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.609.091/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



068

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81609091/0001-69
Razão Social: HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULA
Endereço: PCA CORONEL JOAQUIM TOMAZ 86 / / TOMAZINA / PR /
84935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2015 a 18/06/2015

Certificação Número: 2015052002133655633952

Informação obtida em 01/06/2015, às 16:05:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Termo de
Ratificação



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA TELEMACO CARNEIRO Nº 766, CENTRO - FONE/FAX (43) 3557-1139
CNPJ Nº. 09.277.712/0001-27 - ARAPOTI - PARANÁ
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

070

-TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-

Ratifico o processo de **Dispensa nº. 011/2015**, para ***Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na realização de exames de raios-x visando atender as necessidades do Hospital Municipal de 18 de dezembro***, para as empresas:

- ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO SEBASTIAO, inscrita CNPJ sob nº 81.752.347/0001-92, no valor de R\$ 22.620,00 (vinte e dois mil e seiscentos e vinte reais).

Vencedora da Dispensa nº. 011/2015, conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 24 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 01 DE JUNHO DE 2015.

TALITA TEIXEIRA KLUPPEL DOS SANTOS
-Presidente do FMS-

Publicação do
Termo de
Ratificação e
Extrato de
Contrato



REMANEJAMENTO DE VERBAS

Saúde de W. Braz tem reforço de R\$ 450 mil

A prefeitura de Wenceslau Braz irá remanejar R\$ 450 mil para a secretaria de Saúde. A medida foi elaborada pelo próprio Poder Executivo e aprovada nesta terça-feira (2) pela câmara de vereadores,

através de votação com pedido de regime de urgência. O remanejamento irá preterir duas áreas para privilegiar a Saúde, que é sempre um setor com grande demanda de recursos. Deste

montante, são R\$ 300 mil que seriam aplicados em obras e outros R\$ 150 mil da verba do gabinete da prefeitura. A câmara fez a chamada quebra de interstício. **Política Página A3**

ATRASO

Prefeitura de Arapoti esclarece paralisação da obra da rua Emiliano Carneiro



Na última semana prefeito de Arapoti, Braz Rizzi (DEM), o secretário de Infraestrutura, André Avelino, e demais representantes do Executivo estiveram reunidos com membros da Ética Engenharia, empreiteira contratada para realizar a obra de pavimentação asfáltica de parte da rua Emiliano Carneiro. **Cidades Página A4**



Obras em Ibaiti garantirão produção de água pelos próximos 15 anos

A liberação de R\$ 120 milhões do governo do Estado, feito nesta terça-feira (2), para uma série de obras em todo Paraná irá beneficiar diretamente a população de Ibaiti, que terá quase R\$ 4 milhões investidos pela Sanepar no município. Será construído um novo poço tubular, com capacidade para 80

mil litros por hora e representa um incremento de 30 % na produção. Ainda será construído um reservatório com capacidade para 500 mil litros. Com esse aumento de produção e reservação, a Sanepar tem tranquilidade no abastecimento de Ibaiti pelos próximos 15 anos. **Destaques Página A6**

Ex-prefeito de Santo Antônio da Platina pode se filiar ao PSC

O empresário de Santo Antônio da Platina Celso Schmidt recebeu na última semana o coordenador regional do Partido Social Cristão (PSC) Juarez Leal, o presidente do PSC Platinense, João Batista, e o vereador Aguinaldo Roberto do Carmo, o Professor Aguinaldo, também integrante da sigla. **Política Página A3**

FORAGIDO

Recapturado homem condenado a 9 anos de prisão

Destaques Página A6

PRIMEIRA DA REGIÃO

Jaguariaíva é pioneira na municipalização ambiental

Jaguariaíva é a 15ª cidade do Paraná e a primeira da região a implantar a municipalização ambiental, bem como a primeira cidade com menos de 50 mil habitantes a assumir processos de licenciamento e fiscalização ambiental no estado.

Cidades Página A5



MACROBOWL

O QUE HÁ DE MELHOR PARA SUA DIVERSÃO

EM BREVE IBAITI

QUARTA A SÁBADO A PARTIR DAS 19:00. DOMINGO A PARTIR DAS 15:00 HORAS

Rod. Parigout de Souza, 923 - Nações saída p/ Wenceslau Braz - SIQUEIRA CAMPOS

COMUNICADO

Informamos que devido ao feriado de Corpus Christi, não haverá edição neste dia 4 de junho, quinta-feira. Por consequente, não haverá edição na sexta-feira, dia 5, devido ao recesso do feriado. A circulação da Folha Extra, volta ao normal portanto, no sábado (6), com a edição especial do fim de semana. Agradecemos a compreensão de todos e desejamos um ótimo feriado.

FOLHA EXTRA

Redação: Rua da República, 100
13.040-000 - Jundiaí (SP)
Fone: (13) 4523-1100
Fax: (13) 4523-1101

Editor Responsável: Alceu Oliveira de Almeida
Dir. Comercial: Alceu Oliveira de Almeida
Gerente de Relacionamento: André Luis-Ferreira
Chefe de Redação: Danyza A. Ranzola-Ferreira
Jornalista Responsável: Lucas Almeida - MTB-19.104-AM

ATENDIMENTO AO LEITOR

Redação: Rua da República, 100
13.040-000 - Jundiaí (SP)
Fone: (13) 4523-1100
Fax: (13) 4523-1101

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Redação: Rua da República, 100
13.040-000 - Jundiaí (SP)
Fone: (13) 4523-1100
Fax: (13) 4523-1101

CÍRCULO ASSOCIADOS

WILSON BRAGA - JUNDIAÍ - SP
SÃO JOÃO DO RIO PRETO - SP
SÃO JOÃO DO RIO PRETO - SP
SÃO JOÃO DO RIO PRETO - SP
SÃO JOÃO DO RIO PRETO - SP
SÃO JOÃO DO RIO PRETO - SP
SÃO JOÃO DO RIO PRETO - SP
SÃO JOÃO DO RIO PRETO - SP

MEMBRADO

Redação: Rua da República, 100
13.040-000 - Jundiaí (SP)
Fone: (13) 4523-1100
Fax: (13) 4523-1101

merconeti

Redação: Rua da República, 100
13.040-000 - Jundiaí (SP)
Fone: (13) 4523-1100
Fax: (13) 4523-1101

FOLHA

Redação: Rua da República, 100
13.040-000 - Jundiaí (SP)
Fone: (13) 4523-1100
Fax: (13) 4523-1101

Editorial

A nova Folha Extra

Eu prefiro ser essa me-tamorfose ambulante do que ter aquela velha opinião formada sobre tudo". Frase de Raul Seixas. E em time que está ganhando se mexe sim, contrariando o dito popular. Com este pensamento que a Folha Extra traz na edição de hoje a primeira versão da sua última reforma editorial. Esta "versão 2015" promete ser mais bonita, na questão do layout, mais abrangente, na questão do conteúdo, e, consequentemente, cada vez melhor.

As mudanças começam por esta página. Se você está lendo este texto já percebeu que a editoria de Opinião foi totalmente remodelada. Depois as editorias de Política, Cidades, Geral e Destaques também terão inovações. Inspiradas naquilo que os grandes jornais do Brasil tem adotado como padrão. A Folha Extra não tem pretensão de se tornar um Folha de São Paulo, por exemplo, mas nem por isso aceitará a ter padrões inferiores, guardando as devidas proporções. O jornal é de cidade pequena, mas nem por isso a mentalidade poderá ser

O jornal é de cidade pequena, mas nem por isso a mentalidade poderá ser pequena.

pequena. Isso jamais. O objetivo é de sempre evoluir. São cada vez mais municípios abrangidos pela Folha Extra, e como consequência - e responsabilidade - mais conteúdo deve ganhar as páginas do jornal.

O site também evoluiu, e nos últimos dias (que foram os primeiros em sua nova forma) já teve uma revolução de acessos. Outra questão que passará por mudanças significativas são as edições do fim de semana. Para fugir da mesmice, a proposta é de inovação total.

Você, leitor, vai gostar? A Folha Extra aguarda ansiosamente para ouvir sua opinião - ah, e esta também passará a ganhar cada vez mais espaço por aqui. E aguardar para ver. E participar ativamente do processo que faz da Folha Extra cada dia mais um dos principais jornais do interior do Paraná.

COMENTE O ASSUNTO. ACESSE
WWW.FOLHAEXTRA.COM E DE
SUA OPINIÃO.

Zen

Aonde você vai

Os mestres Zen estimulam seus discípulos a superar uns aos outros em debates que desafiavam a inteligência. Um discípulo fez perguntas até conseguir que o outro respondesse alguma tolice. Cada um tem muito cuidado ao responder até às perguntas mais simples, pois ninguém quer cair na armadilha de suas próprias palavras. Havia dois templos Zen que ficavam muito próximos um do outro. Todas as manhãs, cada um deles enviava um discípulo à feira para comprar legumes. E os dois meninos sempre se encontravam no caminho. - Aonde você vai? - certo dia um deles perguntou ao outro. - Vou aonde meus pés estão me levando - respondeu o segundo. Essa resposta deixou o primeiro menino perplexo. Não conseguia pensar em outra pergunta que pudesse confundir o segundo menino. Ao voltar da feira, ele contou ao mestre o que havia acontecido.

- Amanhã - disse o mestre -, faça-lhe a mesma pergunta. Ele dará a mesma resposta, então

você poderá confundir-lo dizendo: "Supondo que você não tivesse pés, aonde iria?". Na manhã seguinte, o primeiro menino perguntou: - Aonde você vai? O segundo respondeu: - Aonde o vento está soprando. O primeiro menino atrapalhou-se de novo. Não soube o que dizer. Chegando em sua casa, falou com o mestre sobre essa segunda derrota. - Amanhã, pergunte a ele aonde estaria indo se não houvesse vento - disse o mestre. No dia seguinte, os meninos se encontraram mais uma vez. - Aonde você vai? - perguntou o primeiro. - Vou à feira comprar legumes - respondeu o segundo.

COMENTE O ASSUNTO. ACESSE
WWW.FOLHAEXTRA.COM E DE
SUA OPINIÃO.

ERRATA

Por um erro de editoração, o número da edição desta última terça-feira, 2 de junho, saiu equivocado. Os exemplares têm o número da edição 1342, onde o correto seria 1343. Portanto, a edição de terça-feira, 2 de junho, é a número 1342. A edição de hoje, quarta-feira, 3 de junho, é a correta 1343.

Foto do Dia



Charreteiro passeia tranquilamente pela pacata avenida principal do distrito de Marque dos Reis, município de Jacarezinho

Artigo

Patrocínio empresarial oficializado

Por GABRIEL BOCORNY GUIDOTTI

Bacharel em Direito e estudante de Jornalismo

Na última semana, a Câmara dos Deputados conseguiu uma façanha: primeiro rejeitou e depois incluiu, na Constituição, o financiamento privado de campanhas. Tudo de um dia para o outro. O que era uma das principais reivindicações da reforma política agora está oficializado, em vez de diminuído. Pelo menos na visão da Casa. Em torno da votação, polêmicas e discussões partidárias. No fim das contas, são justamente os partidos os maiores beneficiados.

Esse tipo de "ajuda de custo", a realidade mostrou, fomenta a corrupção e segrega o poder em favor dos mais ricos. A proposta permite, como regra, a

doação de empresas privadas a partidos. No dia anterior, a Casa negou iniciativa semelhante, com a diferença que os partidos e candidatos poderiam receber contribuições empresariais. A partir da votação, a prerrogativa passa a ser apenas das legendas. Partidos que se opunham ao projeto não ficaram calados. Um grupo de 60 deputados foi ao Supremo Tribunal Federal (STF) para impetrar mandado de segurança contra a decisão. A peça demanda a suspensão da votação até o julgamento do mérito. Cunha, no Twitter, qualificou como "choro" a provocação do STF. "Acho muito engraçado compararmos versão de grupo contrariado com a derrota de plenário de que houve manobra

de votação da minha parte", escreveu. Segundo ele, havia quatro emendas e se votou a de maior conteúdo primeiro. Opositores dizem que não foi tão simples assim. Supostamente, havia um acordo para que, apreciado o primeiro projeto, os outros não seriam votados. Independentemente qual seja a verdade, quem sai prejudicado é o povo. Os deputados não ponderaram a tragédia que a medida vai causar nas eleições. Os financiamentos privados deveriam acabar! Mas, se depender da Câmara, eles vão estar mais presentes que nunca.

Uma decisão perversa, portanto. Em vez de diminuir a ingerência dos empresários

na esfera pública, os deputados optaram por manobras de vez. A maré não regredia esta direção, mas a Câmara resolveu nadar contra ela. Um atentado à lisura do processo eleitoral. Um convite à formação de novos corruptos e corruptores. Nossas eleições estão miopes, alopradas e desvirtuadas. Com o dinheiro das empresas gozando de plena legalidade, a situação tende a permanecer assim. Aguardemos os próximos capítulos.

COMENTE O ASSUNTO. ACESSE
WWW.FOLHAEXTRA.COM E DE
SUA OPINIÃO.

Charge



Olha o que foi dito!

"Já foram enviadas duas notificações para a empresa, já que com 60 dias já é considerado abandono de obra. Agora estamos buscando a rescisão do contrato"

André Avelino - Secretário de Infraestrutura da prefeitura de Arapoti

"É um aumento bem significativo no sistema de água. A produção aumentará em 30% e irá garantir água suficiente para os próximos 15 anos"

Luiz Cerato - Gerente regional da Sanepar

REFORÇO

Câmara aprova remanejamento de R\$ 450 mil para a Saúde de W. Braz

Recursos foram retirados dos setores de infraestrutura e do gabinete da prefeitura para reforçarem o caixa da Saúde



Vereadores aprovaram remanejamento de verbas por unanimidade na sessão desta terça

LUCAS ALEIXO
Wenceslau Braz
editorial@folhaextra.net

A prefeitura de Wenceslau Braz irá remanejar R\$ 450 mil para a secretaria de Saúde. A medida foi elaborada pelo próprio Poder Executivo e aprovada nesta terça-feira (2) pela câmara de vereadores, através de votação com pedido de regime de urgência.

O remanejamento irá preferir duas áreas para privilegiar a Saúde, que é sempre um setor com grande demanda de recursos. Deste montante, são R\$

300 mil que seriam aplicados em obras e outros R\$ 150 mil da verba do gabinete da prefeitura.

A câmara fez a chamada quebra de intensidade, ou seja, a realização de duas sessões em seguida, para que o tema, já que era urgente e tinha unanimidade de votos entre os vereadores, ser aprovado já em caráter definitivo.

A SESSÃO

A sessão da câmara desta terça ainda foi marcada pelo debate sobre a situação do calçamento da vila Anjo de Guarda, que ainda não foi implantado devido ao atraso em repasses de

emendas.

Alguns moradores do bairro estiveram nesta sessão para pedir aos vereadores que cobrassem uma solução.

"Eu tenho autoridade e conhecimento para falar sobre o Anjo da Guarda. Em 1997 começamos um trabalho de deslaminamento na vila Matadouro, no início da minha vida pública. Tiramos 60 famílias de lá e levamos para o Anjo da Guarda", relembra o presidente da câmara, Valdenir Aparecido Pontes, o Ni (PCdoB), que atuava à época no departamento de Habitação da prefeitura, responsável pela formação do bairro.

"Temos um grande carinho

por lá, e o objetivo era usar o dinheiro que a câmara economiza para pavimentar aquelas ruas, mas infelizmente não foi possível porque já existe um pedido e uma emenda parlamentar para pavimentar o Anjo da Guarda. As vezes esses procedimentos demoram, mas se a verba já estiver empenhada, é só esperar que ela vá sair", completa o vereador.

Outro a comentar o assunto foi o vereador Ademir Gardenal (PSD). "Em 2014 a casa pediu a pavimentação do Anjo da Guarda e a prefeitura acatou, e já encaminhou o pedido. O projeto já foi lido, agora é esperar a verba ser liberada".

Dois Tempos

Richa diz que reajuste é 'máximo possível' e que 'tudo tem um limite'

O governador Beto Richa (PSDB) disse nesta terça-feira (2) que o Estado continua aberto ao diálogo para encontrar uma alternativa ao reajuste do funcionalismo público, mas reiterou que o Estado está no limite e que os 12% propostos são o máximo possível. "Já aprimoramos e avançamos nesta proposta diversas vezes, demonstrando a boa vontade do governo. Só que tudo tem um limite. Eu não posso exagerar num determinado setor e prejudicar todo o conjunto da sociedade paranaense", disse em conversa com a imprensa no Palácio Iguaçu, em Curitiba. Richa defendeu um aumento de 12% até janeiro, com 3,45% parcelado em três vezes e mais 8,5%, com base na inflação de 2015, em janeiro de 2016. Esse índice repõe a inflação pendente. "A proposta é muito boa para nossa realidade, para a realidade do Brasil. Um dos maiores reajustes proposto no País", disse.

O governador reafirmou que o Paraná, como outros estados, enfrenta dificuldades consequentes da crise econômica nacional. "É um momento de austeridade, momento de diminuir gastos e despesas para não comprometer o funcionamento do Estado e acima de tudo o bem estar dos paranaenses".

Richa disse que em quatro anos o governo aumentou em 60% os salários dos professores estaduais. "Temos respeito pelos professores, valorizamos esta categoria como nenhum governador anteriormente fez, mas agora precisamos da compreensão de todos", afirmou.

"Além de ser o maior aumento na história da educação do Paraná, foi o maior aumento salarial do Brasil. A inflação foi de 26%, portanto um ganho real de quase 34% que deve ser considerado", completou.

Beto Richa defendeu que os impostos pagos pela precisam retornar também em obras e melhorias nas cidades. "Se conceder um reajuste superior estaria prejudicando as obras nos municípios e sendo irresponsável com o povo do Paraná. Se eu carregar apenas uma área, pode ter absoluta certeza, que vai faltar recursos para outras", afirmou.

O governador questionou a motivação da greve e falou que é política para tirar o foco das denúncias de corrupção nacionais e projetos em votação em Brasília que tira direitos dos trabalhadores. "Todos os estados da oposição, coincidência ou não, estão em greve. É desvio do foco aos escândalos e denúncias no plano federal e não a dúvida disso".

Richa fez um apelo aos professores que retornem imediatamente às aulas. "Portando eu faço um apelo para a volta às aulas o mais rápido possível, porque não é justo fazer isso com nossos alunos", disse.

Requião Filho no ataque

Quem acompanhou a sessão da Assembleia Legislativa na tarde desta terça-feira (02) não teve qualquer dúvida, o deputado estadual Requião Filho (PMDB) é candidatíssimo a prefeitura de Curitiba nas eleições de outubro de 2016. O filho do senador Roberto Requião (PMDB) partiu para o ataque ao prefeito Gustavo Fruet (PDT), a quem chamou de indeciso na condução dos debates sobre a integração e a redução da tarifa do transporte coletivo de Curitiba e região metropolitana. "O prefeito Gustavo Fruet tem uma CPI feita pela câmara de vereadores e um relatório do Tribunal de Contas destacando a possibilidade de baixar a tarifa e só não faz por que não quer, já que é uma decisão política que deve partir dele", disparou Requião. Estas mulheres para que possam se recuperar totalmente do trauma sofrido, sem se preocupar em buscar uma colocação em caso de desligamento do local onde trabalha".

Ex-prefeito de Santo Antônio da Platina pode se filiar ao PSC

DA ASSESSORIA
editorial@folhaextra.net

O empresário de Santo Antônio da Platina Celso Schmidt recebeu na última semana o coordenador regional do Partido Social Cristão (PSC) Juarez Leal, o presidente do PSC Platinense, João Batista, e o vereador Aguiinaldo Roberto do Carmo, o Professor Aguiinaldo, também integrante da sigla. Durante o encontro houve o convite para a filiação do empresário para a disputa das eleições de 2016.

"Fiquei honrado com o convite para a filiação. Vamos avaliar e ouvir nossos amigos para tomarmos uma posição concreta", comenta Celso Schmidt. Em setembro de 2009 o empresário

platinense deixou o PMDB, após 28 anos, para a filiação ao Partido dos Trabalhadores. Na eleição de 2010 ele disputou uma cadeira na Assembleia Legislativa e obteve aproximadamente 23 mil votos, não sendo eleito. Em abril deste ano ele pediu a desfiliação do PT. De origem humilde, Schmidt se tornou empresário do ramo de automóveis na região do Norte Pioneiro. Trabalhou como funileiro, se formou em Direito e depois empresário. Já foi prefeito de Santo Antônio, vice e vereador por três legislaturas. Segundo Schmidt, a política está no sangue e sua opção, apesar das outras oportunidades que teve na vida, é trabalhar por aqueles que não tiveram a mesma sorte que ele.



Celso Schmidt com lideranças regionais do PSC

Café Benetti
Café Torrado e Moído

Catura

Rua Pedro de Castro, 51 - Vila Guarani - Pinhão - PR
Fone: (43) 3569 - 1034

EMPREITEIRA ABANDONOU

Prefeitura de Arapoti esclarece paralisação nas obras da rua Emiliano Carneiro

DA ASSESSORIA
Arapoti
editorial@folhaextra.net

Na última semana prefeito de Arapoti, Braz Rizzi (DEM), o secretário de Infraestrutura, André Avelino, e demais representantes do Executivo estiveram reunidos com membros da Ética Engenharia, empreiteira contratada para realizar a obra de pavimentação asfáltica de parte da rua Emiliano Carneiro.

Iniciada em abril de 2014, a obra se encontra ainda em fase inicial, apenas com base e meio-fios feitos. A previsão de entrega era para o mês de agosto do mesmo ano, mas mesmo depois dos trabalhos atrasados, em novembro a empreiteira abandonou a obra. "Ela [a empreiteira] quer um reequilíbrio financeiro do contrato, que depende de uma aprovação do ParanáCidade. Mas mesmo antes que pudéssemos fazer qualquer contato eles retiraram as máquinas e o pessoal e deixaram a obra parada", explica o prefeito.

Até o momento já foram repassados à empresa R\$ 157 mil, sendo R\$ 78 mil da secretaria



Reunião entre prefeitura e empreiteira responsável pela obra

estadual de Desenvolvimento Urbano e R\$ 79 mil de contrapartida da prefeitura municipal. O custo total da pavimentação prevista em contrato é de R\$ 401 mil. "Já foram enviadas duas notificações para a empresa, já que com 60 dias já é

considerado abandono de obra. Agora estamos buscando a rescisão do contrato", esclarece o secretário de Infraestrutura. Caso o contrato seja rescindido, uma nova licitação deverá ser feita para a contratação de outra empreiteira para o tér-

mino das obras. "Pedimos desculpas à população pelos transtornos, mas estamos buscando resolver este problema o quanto antes para que finalmente os cidadãos arapotenses possam desfrutar de mais este benefício", complementa Braz

INFRAESTRUTURA URBANA

Começa primeira etapa para pavimentação da Vila Scyllas, em Jacarezinho

DA ASSESSORIA
Jacarezinho
editorial@folhaextra.net

Os moradores da Vila Scyllas Peixoto, em Jacarezinho, acompanharam na tarde desta segunda-feira (1) a chegada das máquinas para o início da pavimentação asfáltica no bairro. A primeira etapa será a colocação de manilhas para galeria pluvial e o investimento total da obra será de aproximadamente R\$ 4 milhões.

No documento as obras serão de aproximadamente 24 mil metros quadrados e a empresa vencedora terá um prazo de 240 dias para concluir a pavimentação. "Somente na Vila Scyllas e bairros próximos serão mais de R\$ 4 milhões para o repasse, drenagem, galerias pluviais e a infraestrutura completa. Não adianta começar da Rua Minas Gerais e fazer de qualquer forma. Estamos zelando pelo dinheiro da população para um trabalho bem feito e de qualidade", analisa o prefeito de Jacarezinho, Sérgio Eduardo de Faria, o Dr. Sérgio (DEM). O prefeito de Jacarezinho res-



Maquinário já está pronto para iniciar as obras

salta que os projetos elaborados pela atual administração são feitos pensando na infraestrutura e não com cunho político. "Não iremos investir mais de R\$ 500 mil numa rua e na primeira chuva tudo o trabalho ser levado pela água como já aconteceu no passado", explica. Ele ainda destaca que o projeto que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio através de

financiamento com a Agência de Fomento do Paraná S/A foi aprovado por unanimidade na Câmara Municipal. "Os vereadores têm sido parceiros neste processo para as melhorias do bairro", complementa. Segundo o secretário de Desenvolvimento Urbano, Guilherme Gastanho, é necessário primeiro a pavimentação e infraestrutura dos bairros mais altos.

"Uma situação que precisa ser vista urgentemente é a Vila Scyllas e Residencial Jacarezinho 2, onde não existe asfalto e nem sistema de galeria pluvial. As manilhas não suportam a quantidade de água e com isso, a pavimentação asfáltica seria afetada se fosse colocada nessas ruas sem infraestrutura", completa o secretário, que também é engenheiro.

EmResumo

GREVE

Núcleo de Ibaiti emite comunicado sobre funcionamento das escolas da região

Conforme informações da chefe do Núcleo Regional de Educação de Ibaiti, Arlete Korovisk dos Santos, nesta segunda-feira (1º) as escolas de ensino fundamental e médio dos municípios de Conselheiro Mairinck, Pinhalão e Tomazina estão funcionando em sua totalidade e nos municípios de Siqueira Campos e Guapirama as aulas estão parciais, com apenas alguns professores em greve.

Estão em greve total as escolas dos municípios de Japira, Jaboti, Figueira e Ibaiti, com exceção do Centro de Educação Profissional e o Colégio Caetano Munhoz da Rocha (Vassoural) que estão parciais. As apaes estão funcionando em todos os municípios em sua totalidade. O NRE solicita aos pais que procurem os diretores das escolas para obterem informações sobre o horário de organização das aulas, pois existem escolas abertas, mas que não funcionam totalmente porque os alunos não estão comparecendo.

As famílias devem verificar a situação e cobrar a retomada das aulas. A grande preocupação neste momento é com os alunos, em torno de 10 mil que frequentam as escolas públicas pertencentes ao núcleo de Ibaiti, que estão perdendo conteúdos, especialmente aqueles que farão o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e os vestibulares.

Em relação às faltas de abril, a chefe do Núcleo de Ibaiti já digitou as faltas e conforme orientação da Secretaria de Educação, a partir de segunda-feira, os diretores que trancem as escolas ou não entregarem os relatórios de frequência serão chamados para regularização da situação, ou haverá abertura de processo administrativo.

A secretária de educação Ana Seres Comim, confirmou que o governo está processando o desconto em salário dos dias parados em abril. O Tribunal de Justiça do Paraná, considerou a greve abusiva, tanto que aplicou a multa ao sindicato. Portanto, as faltas no período não estão protegidas pelo direito de greve. Os descontos do mês de abril serão feitos na folha de pagamento de junho.

Segundo a secretária, as faltas de maio poderão ser negociadas se houver o retorno imediato da categoria ao trabalho. A chefe do núcleo de Ibaiti solicita aos pais que procurem as escolas e vejam com a direção as aulas que serão ministradas, mesmo parciais e os professores e funcionários que se sentirem lesados deverão procurar o NRE, pois as escolas não poderão, de forma alguma, fechar as portas, podendo o diretor do estabelecimento de ensino responder

Construtora & Depósito
Alvorada

Construindo sonhos com Você

(43)3563-1183 - (43) 8816-1959
TIM

Rua Padre Camargo N.º 42 - Centro
Ao lado da rodoviária

Peças para motos
e moto-serras em geral
Motos novas e usadas
Wenceslau Braz - PR
Rua Escladonários, 503 - centro

(41) 3528-1894
centermotos@folhaextra.com

MEIO AMBIENTE

Jaguariaíva é o primeiro município com menos de 50 mil habitantes a implantar a municipalização ambiental

DA ASSESSORIA
Jaguariaíva
editorial@folhaextra.net

Jaguariaíva é a 15ª cidade do Paraná e a primeira da região a implantar a municipalização ambiental, bem como a primeira cidade com menos de 50 mil habitantes a assumir processos de licenciamento e fiscalização ambiental no estado.

O início desta municipalização se deu em maio deste ano quando Jaguariaíva, através da equipe do departamento municipal de Meio Ambiente, da secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, formalizou pedido de municipalização ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, CEMA, que submeteu a documentação enviada ao departamento jurídico do IAP. Com a aprovação, o município foi informado oficialmente que estava apto a assumir as atividades de licenciamento e fiscalização ambiental no estado.

Para obter a municipalização, Jaguariaíva atendeu todas as exigências do CEMA, entre elas, possuir Conselho Municipal de



Município é um dos pioneiros no Estado a adotar medida

Meio Ambiente ativo e atuante; possuir Plano Diretor, possuir equipe técnica competente e possuir Fundo Municipal de Meio Ambiente.

A partir de agora, dentre as atividades que estão sob a competência da secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente estão o licenciamento de empreendimen-

tos imobiliários, atividades de avicultura e suinocultura, pequenas cascalheiras, instalação de pequenas indústrias, postos de combustível e lavadores de veículos, além de serviços florestais como corte isolado de árvores na área urbana.

Segundo o secretário da pasta, Divael de Melo, nos próximos dias deverá ocorrer a publica-

ção de decreto municipal estabelecendo valores das taxas que serão cobradas nestes atos administrativos. Valores estes que ficarão no município, depositados no Fundo Municipal de Meio Ambiente, gerido pela secretaria e fiscalizado pelo Consomma, e que será usado para o desenvolvimento ambiental em Jaguariaíva.

RELIGIÃO

Santuário de Ibaity reinaugura nesta sexta-feira

DAS AGÊNCIAS
editorial@folhaextra.net

Reinaugura nesta sexta-feira (5), às 19 horas o novo Santuário Diocesano Eucarístico Sagrado Coração de Jesus de Ibaity.

A Paróquia Sagrado Coração de Jesus foi fundada em 1943 e elevada ao título de Santuário Eucarístico Diocesano em 2009. O estilo gótico e romântico da construção encanta os visitantes e a torre com mais de 60 metros de altura faz deste um dos maiores monumentos religiosos do Norte do Paraná. "É maior do que a catedral de Londrina e do que a estátua do Cristo Rei de Cornélio Procopio", afirma o padre Anderson. O santuário, que pertence à Diocese de Jacarezinho, é destino de peregrinação de féis e romarias, promovendo uma vida espiritual muito intensa. Conforme o padre, o local é um dos dez santuários do Norte Pioneiro que integram a Rota do Rosário, por isso o carinho da população pelo monumento é muito grande. E o início do mês de junho se tornará uma data importante para quem participa dos eventos realiza-

dos pela paróquia, depois de um ano e quatro meses fechado para reforma, o monumento será reinaugurado.

Entre as melhorias implementadas estão iluminação de led, restauração de seis imagens da década de 1950 que ficam dentro do santuário, nova pintura interna e externa e remodelação da praça. "Essas adequações eram necessárias e agora podemos retomar a programação de romarias que os fiéis gostam de prestigiar", destaca o padre.

HISTÓRIA

A paróquia de Ibaity foi fundada em 8 de Dezembro de 1943 tendo como primeiro pároco o Padre Alois Batassi. Seu segundo pároco foi o Pe. Vicenzo Passari e como terceiro pároco o Pe. Estevão Szulc, que levantou a matriz, onde hoje se encontra o atual Santuário, contudo não pode concluir. As obras foram concluídas parte a parte pelos Padres que sucederam no paróquial.

Padre Adalberto Jachimczak e o coadjuvante de Padre Premislau Kwas, concluíram as obras da matriz. Padre Felix Stefanowiczki tendo por coadjuvante Padre Geraldo Konradzski levantou o salão paroquial e



Santuário está prestes a ser inaugurado

reformou a sede dos Congregados. A Paróquia de Ibaity antes de ser fundada era assistida pelos Padres Capuchinhos de Tomazina.

SANTUÁRIO

A partir da década de 80, os Padres Diocesanos assumiram a Comunidade, dando continuidade aos trabalhos realizados pelos Capuchinhos e Padres Lazaristas. A criação do Santuário

Diocesano do Sagrado Coração de Jesus de Ibaity teve início com a comemoração do Ano Jubilar 2008-2009 por ocasião dos 50 anos da inauguração da então Igreja Matriz. Desde aquele momento se pensou em elevar a Igreja ao título de Santuário, durante o ano Jubilar o Pároco Pe. Benedito Vieira Neto (2007-2009) já havia feito o pedido informal ao Bispo Diocesano.

Esportes

LUTA

Equipe de Taekwondo da região conquista 5º lugar no Campeonato Norte Paranaense



Os atletas da equipe AGT Taekwondo de Jacarezinho e Santo Antonio da Platina conquistaram neste último final de semana na cidade de Rolândia, o 5º lugar no Campeonato Norte Paranaense. Ao todo 15 equipes participaram da competição regional.

A delegação da AGT Taekwondo foi composta por 20 atletas. "Todos tiveram uma excelente performance", destacou o atleta e professor Gilberto Oliveira, atual campeão brasileiro 58 kg. "Ao total conquistamos 30 medalhas, sendo 18 de ouro, 9 de prata e 3 bronze nas categorias Kiurigui (luta), Pomse (Formas de Combate) e Kiopak (Quebramento)", especificou.

Gilberto destaca que cada medalha foi muito importante para a conquista inédita da academia. "Nossa equipe era pequena em número de atletas em comparação as grandes potências do norte do estado, por isso cada medalha foi muito preciosa para esta conquista inédita", frisou. "Obrigado a todos os nossos jovens atleta pelo compromisso com nossa equipe, a todos os pais pela confiança em nosso trabalho, a todos os amigos pela torcida e a Prefeitura de Jacarezinho pelo apoio aos os nossos atletas", agradeceu Oliveira. O próximo compromisso da AGT será no Campeonato Paranaense em Londrina. O professor Gilberto Oliveira, atual Campeão Brasileiro tentará o Tetracampeonato estadual e assim garantir sua vaga no Brasileiro deste ano. "Estamos treinando forte para conseguir um resultado positivo para a nossa cidade e o nosso estado", finalizou.

LAMA

Ibaity realiza etapa da Copa Paraná de Motocross

O Provopar de Ibaity, em parceria com a prefeitura de Ibaity promove neste sábado e domingo (6 e 7) a 2ª Etapa da Copa Paraná de Motocross, no recinto do antigo Pacas Lazer. No sábado o evento terá início às 13 horas e no domingo, às 10 horas. A entrada será um quilo de alimento não perecível.

dentologia

Dr. Alberto Ishikiryama
Cirurgião Dentista
Especialista em Ortodontia
CRO/PR 5.174

Dr. José Mario Fraiz
Cirurgião Dentista
Especialista em Cirurgia
Traumatologia Buco Maxilo-Facial
CRO/PR 15.141

Dr. Lucas Faustino de Sene
Cirurgião Dentista
Especialista em Implantodontia
CRO/PR 19.084

Dra Cibelle Godoi Ribeiro
Cirurgião Dentista
Clínico Geral
CRO/PR 24626

Dr. Gerônimo Parise Junior
Cirurgião Dentista
Especialista em Ortodontia
Ortopedia Facial
CRO/PR 5.220

Dra. Ana Paula Mendes
Cirurgião Dentista
Clínico Geral / Ortodontia
CRO/PR 21.924

Dr. Diego Miguel S. Silveira
Cirurgião Dentista
Especialista em Endodontia
CRO/PR 20.442

WENCESLAU BRAZ
3528 - 1856
PINHALÃO
3569 - 1230

SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
3585 - 1314
TOMAZINA
3563 - 1149



Obras em Ibaiti garantirão produção de água pelos próximos 15 anos

São quase R\$ 4 milhões em investimentos que resultarão em 30% de aumento na capacidade de produção de água da Sanepar na cidade

LUCAS ALEIXO
editorial@folhaextra.net

A liberação de R\$ 120 milhões do governo do Estado, feito nesta terça-feira (2), para uma série de obras em todo Paraná irá beneficiar diretamente a população de Ibaiti, que terá quase R\$ 4 milhões investidos pela Sanepar no município.

Será construído um novo poço tubular, com capacidade para 80 mil litros por hora e representa um incremento de 30 % na produção. Ainda será construído um reservatório com capacidade para 500 mil litros. Com esse aumento de produção e reserva, a Sanepar tem tranquilidade no abastecimento de Ibaiti pelos próximos 15 anos.

"É um aumento bem significativo no sistema de água. A produção aumentará em 30% e irá garantir água suficiente para os próximos 15 anos", garante o gerente regional da Sanepar, Luiz Cerato.

"Ibaiti tem problema de achar

bons poços. Agora encontramos um muito bom e com esse recurso vamos viabilizar a obra, que trará uma nova realidade ao município. Claro que podem acontecer imprevistos e os moradores fiquem sem água, mas serão imprevistos, e não uma rotina", completa Cerato.

SANEAMENTO

Os novos investimentos em saneamento básico no Estado somam R\$ 42,6 milhões. No primeiro trimestre de 2015, a Sanepar investiu R\$ 195,6 milhões em obras de água e esgoto em municípios paranaenses. De 2011 a março de 2015, os investimentos da Companhia somaram R\$ 2,7 bilhões. Só no ano passado foram R\$ 954 milhões.

"Temos uma política pública de saneamento que é referência nacional. A Sanepar tem obras em 306 municípios, o que garante um dos maiores índices de coleta e tratamento de esgoto do Brasil", avaliou o presidente da Companhia, Mounir Chaouiche.

RS 120 MILHÕES

O governador Beto Richa

(PSDB) recebeu nesta terça-feira no Palácio Iguaçu, em Curitiba, cerca de 180 prefeitos de todas as regiões do Paraná para autorizar obras de saneamento, liberar recursos para melhorar e ampliar ações de saúde, para obras urbanas e para compra de equipamentos rodoviários. No mesmo ato, mais oito municípios assinaram com a Fomen-

to Paraná contrato de financiamento, também para obras e equipamentos. As ações envolvem R\$ 120 milhões.

"Mais uma vez as prefeituras são contempladas por ações do nosso governo. Fazemos uma gestão municipalista, que investe na cidade, onde as pessoas vivem. É em seus municípios que a população precisa de

qualidade de vida e das ações do poder público para ter uma condição de vida melhor", disse.

Para a área da saúde, o governador liberou R\$ 18 milhões para os 399 municípios paranaenses aplicarem em ações de enfrentamento da gripe, combate à dengue, vacinação, vigilância sanitária, saúde do trabalhador,

além do controle de diversas doenças.

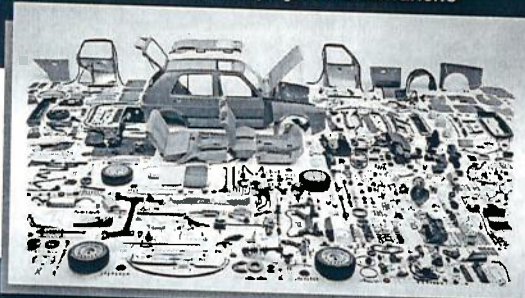
Richa ainda autorizou licitações e homologou licitações já concluídas para 29 municípios. São R\$ 48,3 milhões, que serão aplicados em pavimentação, iluminação pública, revitalização de praças, construção de Centros da Juventude e aquisição de equipamentos rodoviários.



Moradores de Ibaiti têm sofrido nos últimos anos com a má qualidade dos serviços prestados pela Sanepar

Em Wenceslau Braz,
você encontra

Digão
Auto peças e Desmanche



digaoautopecas@hotmail.com

[digaoautopecas](https://www.facebook.com/digaoautopecas)

43 3528 2885

43 9938 3318

Rua Alfredo Penteado, 52 - Centro



ODONTOLOGIA

Dr. Lucas Faustino de Sene - CRO 19084

Cirurgião Dentista
Especialista em Implantodontia

JABOTI (43) 3822-1088
WENCESLAU BRAZ (43) 3528-1856
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA (43) 3565-1314
TOMAZINA (43) 3563-1149
JACAREZINHO (43) 3525-1419

Polícia Civil prende condenado a 9 anos de prisão em Santo Antônio



Bruno Mariano de Araújo tem 17 passagens pela polícia por uma série de delitos

DAS AGENCIAS
editorial@folhaextra.net

Investigadores da 39ª Delegacia Regional de Polícia, comandados pelo delegado Tristão Antônio Borborema de Carvalho prenderam na manhã desta terça-feira (2) Bruno Mariano de Araújo, 20, condenado por roubo a 9 anos de prisão pela Justiça da Comarca de Santo Antônio da Platina.

Araújo foi preso em sua casa, no bairro Aparecidinho 3, e resistiu à ordem de prisão recebida pela equipe policial. Apesar de tentar fugir, o condenado pela Justiça foi cercado pelos investigadores Célio Ricardo, André Facco, Ademar Gonçalves e Tiago da Silva, e acabou preso. De acordo com o delegado Tristão de Carvalho, Araújo possui 17 passagens pela polícia por diversos delitos, a maioria ainda quando adolescente. Após

completar a maioridade ele foi preso duas vezes por assalto e foi julgado pelo crime de roubo agravado nas ações penais. Para o delegado chefe da 39ª DRP, "o cumprimento dos mandados de prisão é o reflexo do trabalho das polícias civil e militar, que encontraram guardião no processo criminal ocorrido na comarca, e que com as provas obtidas nas investigações foi possível resultar na condenação e prisão de criminosos".

TELEVISÃO

"Pegar Grazi já é bastante em uma novela", diz ator de "Verdades Secretas"

Formado em Cinema pela PUC-Rio Felipe pesquisou sobre viciados em drogas para



Felipe Carolis e Grazi Massafera em cenas de "Verdades Secretas"

DAS AGÊNCIAS
editorial@folhaextra.net

Depois de quatro anos à espera de um papel fixo na TV, Felipe de Carolis fez sua estreia nas novelas com cenas de dar inveja aos amigos e até a autores veteranos. Em "Verdades Secretas", trama de Waleyr Carrasco, que estreia no dia 8 de junho às 23h, além de interpretar um personagem complexo — um modelo mal-sucedido que para sobreviver e se manter

no meio vira um traficante — ele irá protagonizar momentos quentes com Grazi Massafera.

"O Sam não chega a ser o galã da trama. Ele só vai se envolver com a Larissa. E, cá pra nós, pegar a Grazi já é bastante coisa em uma novela, né? [risos] Não, eu não estou pegando a Grazi. Aliás, ela é uma mulher linda e uma atriz muito generosa. Vamos ter cenas fortes e estamos construindo uma relação de trabalho bem bacana".

Entre os amigos, a notícia

de que faria par romântico de uma das atuais musas da televisão foi um sucesso. "Meus

amigos sempre me cobravam essa coisa de fazer televisão, de ser conhecido por aparecer na telinha. Quando falei: 'Gente, vou interpretar um modelo na novela do Waleyr Carrasco eerei

Fix muitas pesquisas e tivemos encontros importantes com psiquiatras e familiares de pessoas envolvidas com o crack. Eu fui atrás de entender essa mecânica dessa pessoa que tira a droga e leva para a classe mais alta.

o cara que pega a Grazi', eles ficaram em silêncio uns 30 segundos, tipo um

"Olé". Depois do choque, me bombardearam de perguntas. Agora ganhei respeito", brincou.

Formado em Cinema pela PUC-Rio Felipe pesquisou sobre viciados em drogas para compor o personagem.

CIN- NACIONAL

Nova comédia de Cris D'Amato traz Glória Pires como protagonista

A produção da Midgal Filmes, financiado pelo Fundo Setorial do Audiovisual, tem estreia prevista para



Glória Pires e Cris D'Amato

DAS AGÊNCIAS
editorial@folhaextra.net

Filmado no Rio de Janeiro, "Linda de Morrer", dirigido por Cris D'Amato ("S.O.S. Mulheres ao Mar"), à direita na foto, traz a atriz Glória Pires (à esquerda na foto) como Paula, uma famosa demartologista que

descobre a cura da celulite, mas sofre um acidente fatal devido aos efeitos colaterais do remédio e não acredita ter morrido, começando a viver situações hilárias.

No elenco, ainda estão Susana Vieira, Emilio Dantas, Antonia Moraes, filha de Glória Pires, entre outros. A produção da Midgal Filmes, financiado pelo Fundo Setorial do Audio-

CIN- NACIONAL

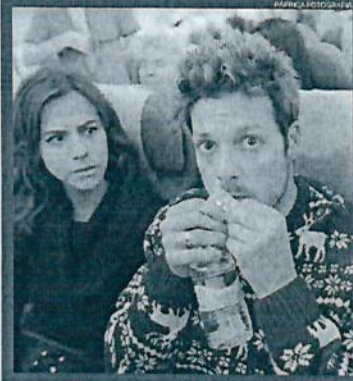
Meu passado me condena 2

Agora que caiu na rotina, o casal apaixonado está estressado e tem que lidar com suas diferenças, que não são

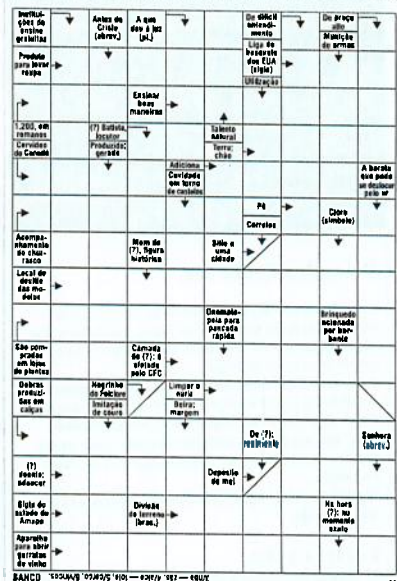
DAS AGÊNCIAS
editorial@folhaextra.net

Meu Passado me Condena 2 mostra o que aconteceu com Fábio (Fábio Porchat) e Mia (Mia Mello) três anos após o casamento realizado com apenas um mês de namoro e a lua de mel cheia de surpresas, em alto mar. Agora que caiu na rotina, o casal apaixonado está estressado e tem que lidar

com suas diferenças, que não são poucas. Fábio, que trabalha com seu pai em um bufê infantil e pode acordar tarde todos os dias, não aguenta mais as reclamações de Mia, que é jornalista e da o maior duro. Após uma discussão do casal e Mia pedir "um tempo", Fábio recebe a ligação de seu avô Nuno (Antonio Pedro), que mora em Portugal, contando que acabou de ficar viúvo. Enxergando uma oportu-



Palavras Cruzadas



BANCO "COPIAR" SOMENTE "VIR" — 03/06/15 — 08/07



SOBRESEXO

O que toda mulher precisa saber sobre sexo

Para se soltar mais na cama, mulheres como a hair stylist Ana, 32 anos, estão apostando nos conselhos de uma expert em sexo. "Me casei muito nova e quando me separei, com 31 anos e um filho pequeno, fiquei perdida", afirma Ana. Então, bateu na porta da personal sex trainer indicada por uma amiga. "No curso de um mês, a professora se propôs a resgatar a deusa dentro de mim. Ela me ensinou a me vestir, falar, me comportar e andar, tudo para adquirir uma postura sensual com calma e vulgaridade", explica. Logo depois, Ana



Entregar-se a um ritual de relaxamento e embelezamento a dois pode ser afrodisíaco. "Cinco anos atrás, recebíamos um casal por semana. Hoje, são dois por dia", conta Marília Estelita, gerente do Kabanah Spa, de São Paulo. "Uma bela massagem estimula a sensualidade", comprovou a dona de casa Vera, 45 anos. O economista Eduardo, 26 anos, que experimentou um desses pacotes com a mulher em um spa do Rio de Janeiro, concorda: "A terapeuta esfregou nossa pele e untou nosso corpo com mel. Depois de retirar o produto, fomos a uma banheira com rosas, incenso e música. A pele ficou macia e cheirosa e a noite foi perfeita". As mulheres representam 80% da clientela das butiques eróticas. A redatora publicitária Carolina, 38 anos, não economiza em lingerie. "Sempre

ERRATA

Por um erro de editoração, o número da edição desta última terça-feira, 2 de junho, saiu equivocado. Os exemplares têm o número da edição 1342. Portanto, a edição de terça-feira, 2 de junho, é a número 1342. A edição de hoje, quarta-feira, 3 de junho, é a correia 1343.

Prezados Senhores.

Informamos que devido ao feriado de Corpus Christi, não haverá edição neste dia 4 de junho, quinta-feira. Por consequente, não haverá edição na sexta-feira, dia 5, devido ao recesso do feriado.

A circulação da Folha Extra, volta ao normal portanto, no sábado (6), com a edição especial do fim de semana. Desde já, pedimos aos responsáveis pela publicidade legal, que tais documentos sejam enviados nesta quarta-feira, para que possam ser programados para a edição do sábado.

Agradecemos a compreensão de todos e desejamos um ótimo feriado.

FOLHA EXTRA

O jornal do Norte Pioneiro e Campos Gerais

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÃO – licitacao@arapoti.pr.gov.br
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 FONE (41) 3512-3162
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 – 09.277.712/0001-27

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa sob o nº 011/2015, para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na realização de exames de raios-x visando atender as necessidades do Hospital Municipal de 18 de dezembro, a favor da empresa: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO SEBASTIÃO, inscrita CNPJ sob nº 81.752.347/0001-92, no valor de R\$ 22.820,00 (vinte e dois mil e setecentos e vinte reais), conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 28 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.833/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 01 de junho de 2015.

Tatiana Teixeira Kluppel dos Santos
Presidente do FMS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (41) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Edital de Pregão nº 038/2015.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de Recarga de Cartucho e Toner, visando atender as necessidades das secretarias municipais.

Despacho do Prefeito Municipal

De 25/05/2015

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade em supramencionada.

Despacho do Pregoeiro

De 25/05/2015

Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade supramencionada, a(s) empresa(s):

Empresa	Valor (R\$)
Pedro Paulo Correa - Informatica	7.434,00
Novotni & Frigo Ltda ME	2.960,00
J.C.S. Bueno - Suprimentos de Informatica	24.140,44
W.P. do Brasil Ltda - EPP	26.336,00
L.F.F. Loyola Cartuchos EPP	57.346,10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (41) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal

De 29/05/2015

Homologando e Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão, sob o nº 034/2015, as empresas:

Item	Empresa	Valor (R\$)
01	Link Maquinas SA	384.000,00
02	Elenco Soluções para Transporte Ltda	227.500,00
03	Korrad Comércio de Caminhões Ltda	100.000,00

Objeto: Adquirição de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, 01 (um) Caminhão Coletor, Caminhão de Lixo (4x2) e 01 (um) Caminhão Polígono de Brooks (4x2), conforme Convênio nº 16.01.2014.0049 do Paraná.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (41) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 101/2015

Processo de Dispensa: 11/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na realização de exames de raios-x visando atender as necessidades do Hospital Municipal de 18 de dezembro.

Dotação Orçamentária: 1000110302000420283903900000

Valor Contrato: R\$ 22.820,00

Prazo Execução: Até 30/07/2015

Prazo Vigência: Até 30/07/2015

Data Assinatura: 01/06/2015

ARAPOTI

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI – ESTADO DO PARANÁ					
PREGÃO Nº 038/2015 – PROCESSO Nº 068/2015 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO					
Interessado: Prefeitura Municipal de Arapoti					
Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s):					
PEDRO PAULO CORREA - INFORMATICA		CNPJ: 08.366.675/0001-80	Contrato: 095/2015		
NOVOTNI & FRIGO LTDA ME		CNPJ: 12.727.278/0001-44	Contrato: 096/2015		
J.C.S. BUENO-SUPRIMENTOS DE INFORMATICA		CNPJ: 17.672.613/0001-78	Contrato: 097/2015		
W P DO BRASIL LTDA EPP		CNPJ: 04.483.808/0001-28	Contrato: 098/2015		
L.F.F. LOYOLA CARTUCHOS EPP		CNPJ: 19.722.327/0001-03	Contrato: 099/2015		
Fornecedor: 3445 - PEDRO PAULO CORREA - INFORMATICA					
Produto	Qtd	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
15991 - RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO HP N 22	142	SERV	DALMEIDA	15,00	2.130,00
15992 - RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA CANON 40	24	SERV	DALMEIDA	14,50	348,00
15993 - RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA CANON 41	24	SERV	DALMEIDA	14,50	348,00
16006 - RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 63	36	SERV	DALMEIDA	14,00	504,00
16013 - RECARGA DE CARTUCHO HP 21	100	SERV	DALMEIDA	10,00	1.000,00
16017 - RECARGA DE CARTUCHO ORIGINAL TINTA P IMPRESSORA HP 840 G N 17	4	SERV	DALMEIDA	14,50	58,00
16022 - RECARGA DE CARTUCHO PRETO HP N 21	50	SERV	DALMEIDA	10,00	500,00
16025 - RECARGA DE CARTUCHO TINTA HP CARTUCHO HP 28	12	SERV	DALMEIDA	15,00	180,00
16027 - RECARGA DE CARTUCHO TINTA HP REFERENCIA CARTUCHO H 308 PRETO CAPACIDADE 10 ML	12	SERV	DALMEIDA	10,00	120,00
16031 - RECARGA DE CARTUCHO TINTA P IMPRESSORA HP P impressora HP 6650 nº 56	10	SERV	DALMEIDA	11,00	110,00
16036 - RECARGA DE CARTUCHO TINTA P IMPRESSORA HP P impressora HP 6650 nº 56	62	SERV	DALMEIDA	13,00	3,00
16038 - RECARGA DE CARTUCHO TINTA P IMPRESSORA HP901XL PR P impressora HP901XL PRETO	62	SERV	DALMEIDA	10,00	620,00
16349 - RECARGA DE CARTUCHO HP 122 COLORIDO	16	UNI	DALMEIDA	10,00	160,00
16350 - RECARGA DE CARTUCHO HP 122 COR PRETO	18	UNI	DALMEIDA	10,00	180,00
16710 - RECARGA DE CARTUCHO 74	15	SERV	DALMEIDA	10,00	150,00
23019 - RECARGA DE CARTUCHO 682 COLORIDA	12	SERV	DALMEIDA	10,00	120,00
23020 - RECARGA DE CARTUCHO 682 PRETO	12	SERV	DALMEIDA	10,00	120,00
Fornecedor: 6798 - NOVOTNI & FRIGO LTDA ME					
Produto	Qtd	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
16010 - RECARGA DE CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA OXI B	8	SERV	DALMEIDA	88,00	704,00
16043 - RECARGA DE TONER 3125 XEROX PARA IMPRESSORA MODELO PHASER 3117 3122 D1	4	SERV	DALMEIDA	54,00	216,00
16050 - RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG LASER ML 1805 XAA PRETO	20	SERV	DALMEIDA	71,00	1.420,00
23010 - RECARGA DE CARTUCHO EPSON L 555 VERDE	4	SERV	DALMEIDA	32,00	128,00
23011 - RECARGA DE CARTUCHO EPSON L 555 AZUL	4	SERV	DALMEIDA	32,00	128,00
23012 - RECARGA DE CARTUCHO EPSON L 555 VERMELHO	4	SERV	DALMEIDA	32,00	128,00
23013 - RECARGA DE CARTUCHO EPSON L 555 PRETO	4	SERV	DALMEIDA	32,00	128,00
23014 - RECARGA DE CARTUCHO EPSON L 555 AMARELO	4	SERV	DALMEIDA	32,00	128,00
Fornecedor: 6797 - J.C.S. BUENO-SUPRIMENTOS DE INFORMATICA					
Produto	Qtd	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
16596 - RECARGA DE CARTUCHO 950 PRETO	480	SERV	PRIME	24,49	11.755,20
16598 - RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO 951 MAGENTA	478	SERV	PRIME	27,49	13.085,24
Fornecedor: 6881 - W P DO BRASIL LTDA EPP					
Produto	Qtd	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
16011 - RECARGA DE CARTUCHO DE TONNER HP CE278A LASER JET	882	SERV	WP	22,00	19.404,00
16038 - RECARGA DE CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG 1605 cor preta	100	SERV	WP	38,00	3.800,00
22752 - RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA HP 670 PRETO	50	SERV	WP	18,00	900,00
22753 - RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA HP 670 COLORIDO	50	SERV	WP	18,00	900,00
23016 - RECARGA DE CARTUCHO HP PHOTOSMART 4280- PRETO	18	SERV	WP	32,50	520,00
23017 - RECARGA DE CARTUCHO HP PHOTOSMART 4280- COLORIDO 74	16	SERV	WP	32,50	520,00
23021 - RECARGA DE CARTUCHO 564 SETUP COLORIDO	12	SERV	WP	24,50	294,00
Fornecedor: 7630 - L.F.F. LOYOLA CARTUCHOS EPP					
Produto	Qtd	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
16998 - RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA HP 2154 74 CB 335W 74 ml	64	SERV	WP	14,00	896,00
16001 - RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA HP 5722 75 CB 337W 75 ml	64	SERV	WP	14,00	896,00
16002 - RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA HP 96 C8787W PRET	64	SERV	WP	14,90	1.251,60
16005 - RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 62	40	SERV	WP	13,00	550,00
16007 - RECARGA DE CARTUCHO DE TONER IMPRESSORA HP referencia cartucho 83 A. A REFERENCIA Q 7553 A IMPRESSORA LASERJET SERIE P 2015 COR PRETA	12	SERV	WP	39,90	478,80
16042 - RECARGA DE CARTUCHO TONER HP referencia cartucho q2613m, REFERENCIA I MPRESSORA LASERJET SERIE 1300 COR TINTA PRETA	60	SERV	WP	34,50	2.070,00
16044 - RECARGA DE TONER 35A PARA HP LASER JET P 1005	70	SERV	WP	24,50	1.715,00
16047 - RECARGA DE TONER TINTA IMPRESSORA SAMSUNG referencia cartucho ML 2010 COR TINTA PRETA	10	SERV	WP	47,00	470,00
16049 - RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA HP 36A	42	SERV	WP	24,00	1.008,00
16051 - RECARGA DE TONNER Q 2812A HP LASER JET	298	SERV	WP	23,00	6.877,00
16597 - RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO 951 CIANO	476	SERV	WP	27,50	13.090,00
16599 - RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO 951 AMARELO	476	SERV	WP	27,50	13.090,00
16600 - RECARGA DE TONNER 83A	309	SERV	WP	21,80	6.736,20
22196 - RECARGA DE TONNER 83A	24	SERV	WP	25,00	600,00
22754 - RECARGA DE CARTUCHO DE TONER P IMPRE SAMSUNG ML T 2204L	50	SERV	WP	62,00	3.100,00
22756 - RECARGA DE CARTUCHO DE TONER P IMPRE SAMSUNG ML T 2165 LASER	50	SERV	WP	66,00	3.300,00
23016 - RECARGA DE TONER HP 80 A 780X	32	SERV	WP	36,00	1.152,00
23018 - RECARGA DE TONER SAMSUNG ML 2851 ND (ML D2850B)	1	SERV	WP	59,50	59,50

CÂMARA DE ARAPOTI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado do Processo Administrativo nº 18/2015 - CONVITE Nº 03/2015, Tipo Menor Preço, cujo objeto é "contratação de empresa especializada para locação de software de controle legislativo", conforme Ata de Audiência executada pela Comissão Permanente de Licitação.

AMPARO LEGAL: Artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EMPRESA VENCEDORA: SYSMAR INFORMATICA LTDA - EPP, sendo o valor total de R\$ 16.104,00 (dezesseis mil cento e quatro reais).

Arapoti, em 1º de Junho de 2015,

WESLEY CARNEIRO ULRICH
Presidente da Câmara

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07 / 2015

PROCESSO Nº 16 / 2015

CONVITE Nº 03 / 2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de software de controle legislativo.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

CONTRATADA: SYSMAR INFORMATICA LTDA - EPP

CNPJ: 00.850.753/0001-68

VALOR TOTAL: R\$ 16.104,00 (dezesseis mil cento e quatro reais).

VIGÊNCIA: 02.06.2015 a 02.06.2016

ELEMENTO DE DESPESA:

01.001.01.031.0045.2.001.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ASSINAR: WESLEY CARNEIRO ULRICH - pela CONTRATANTE

VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA - pela CONTRATADA

CÂMARA DE ARAPOTI

RESOLUÇÃO Nº 94/2015

EMENTA: Fixa os valores para a concessão de "diárias" aos Vereadores e aos Servidores da Câmara Municipal de Arapoti e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI APROVOU EU PRESIDENTE DA CÂMARA PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Esta Resolução institui normas para concessão de diárias, na Câmara Municipal de Arapoti, e fim de custear despesas de viagem e serviço do Legislativo Municipal, para participação em eventos fora da sede;

§ 1º - Compreende-se por evento o deslocamento para tratar de assuntos relacionados à Câmara Municipal de Arapoti, como: administrativos, reuniões, palestras, cursos, treinamentos, desenvolvimentos de pessoas e Missões.

§ 2º - Compreende-se por sede o Município de Arapoti Pr., onde se encontra instalada a Câmara Municipal e onde o Vereador ou Servidor estão lotados;

Art. 2º - Compreende por diária, a cobertura de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção municipal e estacionamento, no destino, com Vereador e Servidor Público Municipal, vinculado à Câmara Municipal de Arapoti, que se deslocar de sede para outras localidades;

§ 1º - Entende-se por despesas COM LOCOMOÇÃO MUNICIPAL, aquelas relativas transporte urbano nos limites da cidade de destino, especialmente o pagamento com despesas de táxi ou ônibus no perímetro urbano e outras de difícil comprovação;

§ 2º - Não integram as diárias as passagens de ônibus e avião para outras cidades ou Estados, bem como as despesas com combustível, utilizadas na viagem.

Art. 3º - O Vereador ou Servidor ficará obrigado a restituir a(s) diária(s), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando deixar de seguir para o local do evento, na época prevista, por qualquer motivo justificado.

Art. 4º - O valor da diária para o Vereador ou Servidor, está determinado no anexo I, desta resolução.

Art. 5º - As diárias serão concedidas por dia de deslocamento do servidor ou Vereador.

Art. 6º - Quando o deslocamento do servidor for para o Município não exigirá pernoite, ou quando exigido e este for custeado por qualquer outro órgão da Administração Pública, ou ainda quando estiver incluído no valor do curso e este for custeado pela Administração Pública, a diária será reduzida pela metade;

Art. 7º - O pagamento de diárias que incluam finais de semana, deverão ser justificados.

Art. 8º - O pagamento das despesas concernentes às diárias efetuar-se-á mediante empenho prévio, à conta de dotação orçamentária de Diária CIVIL nº 3.3.90.14.000, por intermédio do Requerimento, escripto, com autorização prévia do Presidente da Câmara Municipal;

§ 1º - O Requerimento dirigido ao Presidente deverá conter a motivação da viagem, o período de afastamento e o destino, conforme anexo II da presente Resolução.

§ 2º - A autorização da concessão da Diária deverá ser assinada pelo Presidente da Câmara de Arapoti, e não ser que seja requerido pelo próprio presidente, ou ainda na falta deste, caso em que deverá ser assinada pelo Vice Presidente, e deverá conter:

I - O nome do beneficiário e seu cargo;

II - Demonstração da compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público;

III - Demonstração da correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo do beneficiário;

Art. 9º - No retorno da viagem, para participação em estudos ou treinamentos e outros assuntos de interesse do Legislativo Municipal, o Vereador ou Servidor, deverá no prazo de 02 (dois) dias apresentar relatório detalhado à Presidência da Câmara, anexando comprovação de que compareceu ao evento que deu origem à diária.

Parágrafo Único: Ao apresentar o relatório referido no caput deste artigo, o beneficiário da diária deverá apresentar comprovante de presença em todas as datas do curso.

Art. 10º - Para aqueles que deixarem de cumprir a presente resolução, qualquer de seus artigos ou parágrafos, as diárias serão descontadas dos seus vencimentos, salários ou subsídios dentro do mês.

Art. 11º - Os valores previstos nesta lei para pagamentos de diárias serão revisados anualmente objetivando recompor o valor da moeda.

Art. 12º - A revisão de que trata o artigo anterior será feita através de resolução com base no Índice do INPC.

Art. 13º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 14º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 15º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 16º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 17º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 18º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 19º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 20º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 21º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 22º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 23º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 24º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 25º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 26º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 27º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 28º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 29º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 30º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 31º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 32º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 33º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 34º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 35º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 36º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 37º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 38º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTIANEXO II
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS DE VEREADORES/SERVIDORES

Pedido de Diária nº _____
Beneficiário: _____
Cargo/Função: _____
SERVIDOR EFETIVO ☐ SERVIDOR COMISSIONADO ☐ VEREADOR ☐

DESCRIÇÃO DO EVENTO: _____
DO: _____ SERVIÇO: _____ A: _____ SER: _____

DESTINO DO EVENTO: _____
MOTIVAÇÃO/ASSUNTO A SER TRATADO/EVENTO: _____

Deslocamento/Alimentação/Pernoite: _____
Data de Viagem: _____ Horário: _____ Pernoite: Sim ☐ Não ☐
Data de Retorno: _____ Horário: _____

Quantidade de Diárias sem pernoite: _____ Valor da Diária: _____
Quantidade de Diárias com pernoite: _____ Valor da Diária: _____
Quantidade de diárias já concedidas neste mês para o mesmo beneficiário: _____ com pernoite e _____ sem pernoite.

Valor Total referente as diárias requeridas neste ato: _____

Observações: _____

Arapoti, em data de _____
Assinatura: _____

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTIANEXO III
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS DE VEREADORES/SERVIDORES

Autorização de Diárias nº _____
Eu, Presidente da Câmara de Vereadores, autorizo o ☐ SERVIDOR EFETIVO ☐ SERVIDOR COMISSIONADO ☐ VEREADOR ☐ a receber a quantidade de _____ diárias com pernoite e _____ diárias sem pernoite, perfazendo um total de R\$ _____, a serem pagos antecipadamente mediante a emissão de Empenho Prévio.

As Diárias aqui deferidas justificam-se tendo em vista que o beneficiário (Nome, CPF, RG) _____

Afastar-se de Arapoti com destino a cidade de _____ e _____, para o deslocamento _____, a _____, e existe correlação entre os motivos que determinaram esta diária e as atribuições do cargo do beneficiário que é de (descrever o cargo) _____ e na sua rotina de trabalho (fazer a correlação entre o cargo e o evento) _____

Observações: _____

Arapoti, em data de _____
Assinatura: _____

Edifício Vereador Haroldo Ferraes de Camargo
Gabinete do Presidente da Câmara, em 02 de Junho de 2015.

WESLEY CARNEIRO ULRICH
Presidente
JOÃO MARIA BUENO BONFIM
Vice-Presidente
LUIS CARLOS MOREIRA
1º Secretário

Edifício da Câmara Municipal Vereador Haroldo Ferraes de Camargo
Rua Plácido Leite, 138 - Centro Cívico - CEP: 84200-000 - Arapoti PR
Fone/Fax (43) 3557-1500 - CNPJ 77.780.245/0001-03

JABOTI

PORTARIA Nº 78, de 2 de junho de 2015.

Súmula: Concede Aposentadoria por idade e proporcional o tempo de contribuição à servidora NEUZA BRAVO DA CUNHA.

O Prefeito, do Município de Jaboti, do estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora NEUZA BRAVO DA CUNHA.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER Aposentadoria por idade com proventos proporcional ao tempo de contribuição (8887/10.950) avos, a partir de 2 de junho de 2015, à servidora Pública Municipal, NEUZA BRAVO DA CUNHA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, portadora do RG nº 5.815.628-0 e

Inscrito no CPF/IMP 758.710.779-15, matrícula 165-1, Grupo Ocupacional Operacional, Nível 1 letra I, do quadro de servidores estatutários do Município de Jaboti - PR, nas seguintes condições:

a) Fundamento Legal: art. 40, § 1º, inciso III letra b, da Constituição Federal.

b) Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 770,13 (setecentos e setenta reais e treze centavos), encontrado na média aritmética dos 80% maiores salários, conforme valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de Aposentadorias do processo folha nº 12/24.

Art. 2º. Para efeito de recebimento por força do § 3º, do art. 39 c.c. artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o

ANEXO I

DESTINO	Diária Inteira	Meia Diária
Guritiba e demais cidades do Interior do Paraná	R\$ 280,00	R\$ 130,00
Foz do Iguaçu e cidades de outros Estados	R\$ 300,00	R\$ 150,00
Brasília	R\$ 480,00	R\$ 245,00

JABOTI

valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 2 de junho de 2015.
VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 79/2015, de 1º de junho de 2015.
SÚMULA: Dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaboti Estado do Paraná para o período de 2015 a 2017 fica assim constituído:

DIRETORIA:

Presidente: Elton Antônio de Gouveia
Vice Presidente: Marcelo Rodrigues Siqueira
1º Secretário: Andressa Kugler Iglesias Siqueira
2º Secretário: Eliete Barbosa

Conselheiros Governamentais:

1) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE

Titular: Cleonice de Siqueira
Suplente: Beline Santos de Freitas

2) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Leandro Moreira dos Reis
Suplente: Tatiane Rodrigues da Silva

3) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:

Titular: Elton Antônio de Gouveia
Suplente: Marcelo Rodrigues Siqueira

4) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: Eliete Barbosa
Suplente: Andressa Kugler Iglesias Siqueira

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS

1) APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Jaboti):

Titular: Lucia Helena de Oliveira Vieira
Suplente: Rosalva Veneis Siqueira

2) APMI (Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Jaboti):

Titular: Silvana de Azevedo Xavier
Suplente: João Fernando de Araújo

3) PROVOPAR

Titular: Isac Nogueira
Suplente: Luciane Jaqueline da Silva Lopes

4) AMPM DO COLÉGIO ESTADUAL JULIA WANDERLEY

Titular: Valquíria Lucia da Silva Siqueira
Suplente: Magda Dias Maria de Azevedo

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria 207/2011.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaboti, 1º de Junho de 2015.

VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Termo de Posse

Ao terceiro dia do mês de junho de 2015 na condição de Prefeito Municipal de Jaboti, dou posse a, NEIDE MARCONDES NETO CPF Nº 019.619.599-33, aprovada em 4º lugar, no Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal Nº 01/2014, homologado dia 26/06/2014, nomeada pela Portaria Nº. 77/2015, para exercer em caráter efetivo e em jornada de 40 horas semanais o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais de acordo com a Tabela de Vencimento, Nível 1 através do Edital de Convocação Nº 12/2015 publicado na Imprensa Oficial do Município em 13/05/2015, edição 1330, levando-se em consideração o disposto no Artigo 37 da Constituição Federal; e a Lei Municipal Nº 33/1993 - Regime Jurídico Único do Funcionário Público Municipal; Lei Municipal Complementar Nº 02/2012 e alterações posteriores e o Decreto Municipal Nº. 27/2002 de 21 de novembro de 2002 - Estatuto Probatório. Na oportunidade, a servidora assume o compromisso de ser fiel às causas da República Federativa do Brasil, de cumprir Leis e Regulamentos, bem como de ser exato no cumprimento de seus deveres e atribuições, das quais recebe cópia. Para tal, apresentou relação de bens, que constitui nesta data todo o seu Patrimônio, declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função Pública, bem como todas as documentações exigidas para provimento.

De tudo para constar foi lavrado o presente termo que fica assinado por mim, e pela nomeada.

NEIDE MARCONDES NETO

Assinatura da Servidora
VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Termo de Posse

Ao primeiro dia do mês de junho de 2015 na condição de Prefeito Municipal de Jaboti, dou posse a, LUCIANA CRISTINA MUNHOZ CPF Nº 044.859.019-04, aprovada em 5º lugar, no Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal Nº. 01/2014, homologado dia 26/06/2014, nomeada pela Portaria Nº. 77/2015, para exercer em caráter efetivo e em jornada de 40 horas semanais o cargo de Técnica em Enfermagem, de acordo com a Tabela de Vencimento, Nível 2 através do Edital de Convocação Nº 12/2015 publicado na Imprensa Oficial do Município em 13/05/2015, edição 1330, levando-se em consideração o disposto no Artigo 37 da Constituição Federal; e a Lei Municipal Nº 33/1993 - Regime Jurídico Único do Funcionário Público Municipal; Lei Municipal Complementar Nº 02/2012 e alterações posteriores e o Decreto Municipal Nº. 27/2002 de 21 de novembro de 2002 - Estatuto Probatório.

Na oportunidade, servidora assume o compromisso de ser fiel às causas da República Federativa do Brasil, de cumprir Leis e Regulamentos, bem como de ser exato no cumprimento de seus deveres e atribuições, das quais recebe cópia. Para tal, apresentou relação de bens, que constitui nesta data todo o seu Patrimônio, declaração de que não exerce outro cargo,

emprego ou função Pública bem como todas as documentações exigidas para provimento.

De tudo para constar foi lavrado o presente termo que fica assinado por mim, e pelo nomeado.

LUCIANA CRISTINA MUNHOZ

Assinatura da Servidora

VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 81/2015.

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

CONCEDER, as Servidoras, HERICA GOUVEIA DA SILVA RG Nº 10.235.986-0 admitida em 18/04/2012, a elevação de nível 1 - A Professor com Magistério, para 1 - B Professor com Nível Superior e ANDREIA CRISTINA DA CUNHA PINTO SOUZA Admitida em 21/05/2015 a elevação de nível 1 - A Professor com Magistério, para 1 - C Professor com Pós Graduação, ocupantes do cargo de Professora, desta Municipalidade, nos termos da Lei 05/2013 de 23/07/2013, (Estatuto do Magistério, art.6º).

Art. 1º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaboti, 1º

de Junho de 2015.
VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JUNDIAÍ DO SUL

PROCESSO DE SELEÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
GESTÃO 2016/2019
JUNDIAÍ DO SUL - PR
EDITAL Nº 001/CMDCA/2015

EDITAL Nº 01/CMDCA/2015

PROCESSO SELETIVO - CONSELHEIRO TUTELAR

GABARITO

	A	B	C	D	E
01	☐	☐	☒	☐	☐
02	☐	☐	☐	☒	☐
03	☐	☒	☐	☐	☐
04	☐	☐	☐	☐	☒
05	☒	☐	☐	☐	☐
06	☐	☐	☐	☐	☒
07	☐	☐	☐	☐	☒
08	☐	☒	☐	☐	☐
09	☐	☐	☒	☐	☐
10	☐	☐	☒	☐	☐

DADOS DO CANDIDATO:

RG _____

Nº INSCRIÇÃO _____

	A	B	C	D	E
11	☐	☐	☐	☐	☒
12	☐	☐	☒	☐	☐
13	☒	☐	☐	☐	☐
14	☐	☐	☐	☒	☐
15	☐	☐	☒	☐	☐
16	☐	☐	☐	☒	☐
17	☐	☐	☐	☐	☒
18	☐	☐	☒	☐	☐
19	☐	☐	☒	☐	☐
20	☐	☐	☒	☐	☐

JUNDIAÍ DO SUL

LEI Nº 471/2015

SÚMULA: Extinção do Cargo em Comissão de assessor da Presidência, criado pela Lei Complementar nº 001, de 25 de março de 2011 (Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Jundiá do Sul/PR).

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SEBASTIÃO EGÍDIO LETTE, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica extinto, no plano de Cargos e Carreiras da Câmara de Jundiá do Sul - PR, o cargo em comissão de Assessor da Presidência, previsto na Lei Complementar 001/2011.

Parágrafo único. Ficam excluídas as atribuições e salário constante dos Anexos VIII e X, da Lei Complementar 001 de 25 março 2011, e as alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Jundiá do Sul/PR, em 05 de maio de 2015.

Sebastião Egídio Lette
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº. 090/2015

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a conceder ao Sr. Brasil Alves de Oliveira, Pedreiro, o pagamento de Função Gratificada FG 05 por motivo do mesmo substituir o Chefe dos Pedreiros no gozo de suas férias.

Esta Portaria entra em vigor a partir do mês de maio de 2015, revogando-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 29 de maio de 2015.

Sebastião Egídio Lette
Prefeito Municipal

PINHALÃO

DECRETO 040/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 1328/2015 de 02 de junho de 2015;

DECRETA

Art. 1º. - Fica autorizada ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2015, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme segue:

05 - EDUCAÇÃO	
02 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0008.1.007 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS	
458-4.4.90.51.00.00.00.00-1107-Obra e instalações.....R\$	130.000,00
TOTAL.....R\$	130.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações das fontes, como segue:

05 - EDUCAÇÃO	
03 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0005.1.026-AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	
106-4.4.90.52.00.00.00.00-1107-Equip. e mat. Permanente.....R\$	60.000,00
12.361.0005.2.021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
121-3.3.90.30.00.00.00.00-1107-Material de consumo.....R\$	5.000,00
130-3.3.90.39.00.00.00.00-1107-Outros serv de terç pessoa jurídica.....R\$	40.000,00
12.361.0005.2.023 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
150-3.3.90.30.00.00.00.00-1107-Material de consumo.....R\$	10.000,00
157-3.3.90.39.00.00.00.00-1107-Outros serv de terç pessoa jurídica.....R\$	15.000,00
TOTAL.....R\$	130.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 02 de junho de 2015.

CLAUDINEI BENETTI

Prefeito Municipal

DECRETO 041/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2015 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 1329/2015 de 02 de junho de 2015;

DECRETA

PINHALÃO

PREFEITURA DE PINHALÃO
ESTADO DO PARANÁEDITAL Nº 26/2015
PREGÃO PRESENCIAL

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48/2015, de 16/04/2015, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 19/06/2015, às 08:30 horas, no endereço: RUA DOMINGOS CALIXTO, 483, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 26/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a Integra do Edital poderá ser solicitada através do e-mail: licitacao@pinhalao.pr.gov.br.

Objeto da Licitação:

Seleção de pessoa jurídica do ramo pertinente para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação de paisagismo nos domínios da Escola Municipal Professora Rosa Maria de Carvalho Oliveira - EIEF, mediante especificações constantes no edital.

Critério de Julgamento - Menor Preço POR ITEM.

Pinhalão, 02 de junho de 2015.

Rodrigo Baldim
Pregoeiro

LEI 1328/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2015 e das outras providências. A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, aprovou, e, EU, Claudinei Benetti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2015, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme segue:

05 - EDUCAÇÃO	
02 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0006.1.007 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS	
458-4.4.90.51.00.00.00.00-1107-Obras e instalações	130.000,00
TOTAL	130.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações das fontes, como segue:

05 - EDUCAÇÃO	
03 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0005.1.026-AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	
106-4.4.90.52.00.00.00-1107-Equip. e mat. Permanente	60.000,00
12.361.0005.2.021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
121-3.3.90.30.00.00.00-1107-Material de consumo	5.000,00
130-3.3.90.39.00.00.00-1107-Outros serv. de ter. pessoa jurídica	40.000,00
12.361.0005.2.023 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
150-3.3.90.30.00.00.00-1107-Material de consumo	10.000,00
157-3.3.90.39.00.00.00-1107-Outros serv. de ter. pessoa jurídica	15.000,00
TOTAL	130.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 02 de junho de 2015.

CLAUDINEI BENETTI - Prefeito Municipal

LEI 1329/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2015 e das outras providências. A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, aprovou, e, EU, Claudinei Benetti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2015, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), conforme segue:

05 - EDUCAÇÃO	
02 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0006.1.007 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS	
084-4.4.90.51.00.00.00-1000-Obras e instalações	54.000,00
TOTAL	54.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações das fontes, como segue:

05 - EDUCAÇÃO	
03 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2.022 - MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES-ENS. FUND-INFANTIL	

134-3.1.90.13.00.00.00-1000-Obrigações patronais	54.000,00
TOTAL	54.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 02 de junho de 2015.

CLAUDINEI BENETTI - Prefeito Municipal

LEI 1330/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2015 e das outras providências. A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, aprovou, e, EU, Claudinei Benetti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2015, no valor de R\$ 27.730,21 (vinte e sete mil, setecentos e trinta reais e vinte e um centavos), conforme segue:

07 - SAÚDE PARA TODOS	
02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2.033 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	
408-3.3.90.30.00.00.00-3497-Material de consumo	18.177,00
459-3.3.90.34.00.00.00-3497-Diárias pessoa civil	1.000,00
460-3.3.90.39.00.00.00-3497-Outros serv. De ter. Pessoa jurídica	8.553,21
TOTAL	27.730,21

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit do exercício de 2014 das fontes e contas, como segue:

SUPERÁVIT DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
DESCRIÇÃO	FONTE	CC	VALOR R\$
Superávit 2014	497	3630-2	27.730,21
TOTAL DE SUPERÁVIT			27.730,21

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 02 de junho de 2015.

CLAUDINEI BENETTI - Prefeito Municipal

LEI 1331/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2015 e das outras providências. A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, aprovou, e, EU, Claudinei Benetti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2015, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme segue:

04 - VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
01 - VIAÇÃO URBANA	
15.451.0006.2.012 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIA PÚBLICAS	
057-3.3.90.30.00.00.00-1000-Material de consumo	20.000,00
TOTAL	20.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações das fontes, como segue:

04 - VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
01 - VIAÇÃO URBANA	
15.451.0011.1.013 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIAS PÚBLICAS	
048 - 4.4.90.51.00.00.00 - 1000 - Obras e instalações	20.000,00
TOTAL	20.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 02 de junho de 2015.

CLAUDINEI BENETTI - Prefeito Municipal

LEI 1332/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2015 e das outras providências. A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, aprovou, e, EU, Claudinei Benetti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2015, no valor de R\$ 86.576,98 (oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos), conforme segue:

04 - VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
01 - VIAÇÃO URBANA	
15.451.0011.1.013 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIAS PÚBLICAS	
461-4.4.90.51.00.00.00-1501-Obras e instalações	86.576,98
TOTAL	86.576,98

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte da arrecadação das alienações de bens imóveis bem como de anulação ou

redução de dotações como segue:

redução de dotações como segue:	
restante alienação bens imóveis FONTE 501	59.118,40
04 - VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
03 - URBANISMO	
15.451.0008.1.008 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	
072 - 4.4.90.52.00.00.00-1501-Equip e material permanente	400,00
15.451.0008.1.042 - INFRAESTRUTURA URBANA-RUAS E AVENIDAS	
421-4.4.90.61.00.00.00-1501-Aquisição de imóveis	581,60
06 - ESPORTE E CULTURA	
01 - ESPORTE	
27.812.0003.1.010 - REFORMA, OBRAS E INSTALAÇÕES	
440-4.4.90.51.00.00.00-1501-Obras e instalações	26.476,98
TOTAL DE ANULAÇÃO	27.458,58
TOTAL	86.576,98

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 02 de junho de 2015.

CLAUDINEI BENETTI - Prefeito Municipal

LEI 1333/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2015 e das outras providências. A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, aprovou, e, EU, Claudinei Benetti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2015, no valor de R\$ 391,50 (trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), conforme segue:

05 - EDUCAÇÃO	
03 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.365.0005.2.024 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES-CRECHE	
461-3.3.90.30.00.00.00-3154-Material de consumo	362,62
462-3.3.90.30.00.00.00-1154-Material de consumo	28,88
TOTAL	391,50

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit de 2014 bem como excesso de arrecadação de 2015, da fonte abaixo:

Superávit	154	35683-2	362,62
Excesso	154	35683-2	28,88
TOTAL			391,50

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 02 de junho de 2015.

CLAUDINEI BENETTI - Prefeito Municipal

LEI 1334/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2015 e das outras providências. A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, aprovou, e, EU, Claudinei Benetti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2015, no valor de R\$ 25.748,00 (vinte e cinco mil e setecentos e quarenta e oito reais), conforme segue:

05 - EDUCAÇÃO	
03 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2.022 - MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES-ENS. INFANTIL	
463-3.3.90.30.00.00.00-3157-Material de consumo	23.958,37
464-3.3.90.30.00.00.00-1157-Material de consumo	1.789,63
TOTAL	25.748,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit de 2014 bem como excesso de arrecadação de 2015, da fonte abaixo:

Superávit	157	39112-3	23.958,37
Excesso	157	39112-3	1.789,63
TOTAL			25.748,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 02 de junho de 2015.

CLAUDINEI BENETTI - Prefeito Municipal

LEI 1335/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2015 e das outras providências. A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, aprovou, e, EU, Claudinei Benetti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Mu-

078

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ARAPOTI
Ano*	2015
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	11
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	93
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na realização de exames de raios-X visando atender as necessidades do Hospital Municipal de 18 de dezembro.
Dotação Orçamentária*	1000110302000420263390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	23.780,40
Data Publicação Termo ratificação	03/06/2015
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 1842515918 ([Logout](#))

Requisição de *Empenho*

Prefeitura Municipal de Arapoti

Endereço: Rua Placido Leite, 148
Cidade: ARAPOTI - PR

CEP: 84.990-000 Bairro: CENTRO
Fone: 43 3557-1388 Fax:

CNPJ: 75.658.377/0001-37

081

ORDEN DE EMPENHO - PROCESSO

Processo: 93 / 2015

Nº Licitação: 11

Data de Homologação: 01/06/2015

Modalidade: Compra por Dispensa

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na realização de exames de raios-x visando atender as necessidades do Hospital Municipal de 18 de dezembro.

Cond. Entrega: CONFORME EDITAL

Ficha: 241

Reserva de Dotação: 1179

Data da Reserva: 01/06/2015

Centro de Custo: 10001 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2026 - Manutenção do Hospital Municipal

Elemento: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação:

Fonte de Recurso: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Item de Despesa: 001 - DESPESA ORÇAMENTARIA

Convênio:

Destino:

Fornecedor: 5996 - ASSOCIACAO BENEF. SAO SEBASTIAO

Tipo: JURÍDICA Documento: 81.752.347/0001-92

Endereço: RUA PARANA Bairro: CENTRO Cep: 84990000

Cidade/Estado: ARAPOTI - PR

Fone:

Fax:

Gestora Req.: 2 - Prefeitura Municipal de Arapoti

Solicitação/Ano: 243 / 2015

Item	Código	Descrição	Qtde.	Unid.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	23694	EXAME DE RAIOS-X ARTICULAÇÕES	20	UNI	33,0000	660,00
Desc. Detalhada: coxofemural ap/perfil, esterno clavicular, sacro olica ap/perfil						
2	23695	EXAME DE RAIOS-X ARTICULAÇÕES	5	UNI	41,0000	205,00
Desc. Detalhada: coxofemural ap/perfil, esterno clavicular, sacro olica ap/perfil - final de semana e feriado						
3	23696	EXAME DE RAIOS-X	50	UNI	33,0000	1.650,00
Desc. Detalhada: arco costais ap/ob, coluna cervical ap/perfil, coluna toraxica ap/perfil (dorsal), coluna lombar ap/perfil, coluna lombo sacor ap/perfil, coluna sacro coccix ap/perfil, esterno perfil						
4	23697	EXAME DE RAIOS-X	10	UNI	41,0000	410,00
Desc. Detalhada: arco costais ap/ob, coluna cervical ap/perfil, coluna toraxica ap/perfil (dorsal), coluna lombar ap/perfil, coluna lombo sacor ap/perfil, coluna sacro coccix ap/perfil, esterno perfil - finais de semana e feriado						
5	23698	EXAME DE RAIOS-X	100	UNI	33,0000	3.300,00
Desc. Detalhada: antebraço ap/perfil, braço ap/perfil, clavícula ap/OB, cotovelo ap/perfil, idade ossea ap mao e punho direito e esquerdo, mão ap/perfil, ombro ap/perfil, omoplata ap/perfil, punho ap/perfil						
6	23699	EXAME DE RAIOS-X	10	UNI	41,0000	410,00
Desc. Detalhada: antebraço ap/perfil, braço ap/perfil, clavícula ap/OB, cotovelo ap/perfil, idade ossea ap mao e punho direito e esquerdo, mão ap/perfil, ombro ap/perfil, omoplata ap/perfil, punho ap/perfil - final de semana e feriado						
7	23700	EXAME DE RAIOS-X	5	UNI	33,0000	165,00
Desc. Detalhada: arco zigomatica, ATM (mandibula)						
8	23701	EXAME DE RAIOS-X	5	UNI	41,0000	205,00
Desc. Detalhada: arco zigomatica, ATM (mandibula) - final de semana e feriado						
9	23702	EXAME DE RAIOS-X	150	UNI	33,0000	4.950,00
Desc. Detalhada: bacia ap, calcaneo axial-perfil, femur ap/perfil, joelho ap/perfil, pé ap/perfil, perna ap/perfil, sela turca, tornozelo ap/perfil						
10	23703	EXAME DE RAIOS-X	50	UNI	41,0000	2.050,00
Desc. Detalhada: bacia ap, calcaneo axial-perfil, femur ap/perfil, joelho ap/perfil, pé ap/perfil, perna ap/perfil, sela turca, tornozelo ap/perfil - final de semana e feriado						

Gestora Req.: 2 - Prefeitura Municipal de Arapoti
Solicitação/Ano: 243 / 2015

Item	Código	Descrição	Qtde.	Unid.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
11	23704	EXAME DE RAIOS-X	50	UNI	33,0000	1.650,00
Desc. Detalhada: cavum, conduto auditivo, crânio ap/perfil, órbita, ossos da face, seios da face MN/FN + lateral						
12	23705	EXAME DE RAIOS-X	5	UNI	41,0000	205,00
Desc. Detalhada: cavum, conduto auditivo, crânio ap/perfil, órbita, ossos da face, seios da face MN/FN + lateral - final de semana e feriado						
13	23706	EXAME DE RAIOS-X	40	UNI	44,0000	1.760,00
Desc. Detalhada: escoliose ap/perfil						
14	23707	EXAME DE RAIOS-X	10	UNI	58,0000	580,00
Desc. Detalhada: escoliose ap/perfil - final de semana e feriado						
15	23708	EXAME DE RAIOS-X TORAX AP/PERFIL OU PA/PERFIL	70	UNI	44,0000	3.080,00
16	23709	EXAME DE RAIOS-X TORAX AP/PERFIL OU PA/PERFIL	10	UNI	60,0000	600,00
Desc. Detalhada: final de semana e feriado						
17	23710	EXAME DE RAIOS-X ABDOMEN SIMPLES	10	UNI	33,0000	330,00
18	23711	EXAME DE RAIOS-X ABDOMEN SIMPLES	10	UNI	41,0000	410,00
Desc. Detalhada: final de semana e feriado						

Total por Solicitação => 22.620,00

Total a Empenhar => 22.620,00

PAULO ROBERTO DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Atenção: - O nº do empenho deverá constar nas notas fiscais (Empenho da Despesa).
- As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com as autorizações de compras, que estão especificadas nas ordens de empenho.
- Não englobar duas ou mais autorizações de compras na mesma nota fiscal (ordem de empenho).
- Não serão aceitas notas fiscais com rasuras.